



Xaxim – SC, 26 de Fevereiro 2014.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para execução de obra, conforme projeto, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento em anexo, destinados ao Município de Xaxim – SC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor GLOBAL R\$ - 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Local: ESCOLA BASICA MUNICIPAL DOM BOSCO – Piso armado polido na quadra esportiva total de 570 m2.

Cronograma de Pagamento: Conforme Cronograma Global.

Obrigatoriedade:

- Acervo Técnico;
- Retirada do Edital no Setor de Compras com pagamento de taxa;
- Agendamento de Vistoria.

Certo de vossa compreensão.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Município de Xaxim
 Rodrigo Morás

DESPESA 23	44905199
------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA DE OBRAS

PLANLHA DE ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

Obra : GINÁSIO (PISO ARMADO POLIDO)

Área 570,00m²

Local : COLÉGIO DOM BOSCO

Cidade: Xaxim - SC

Data 26/02/2014

Item	Discriminação	Un	Quant.	Unitário	Total	SINAP
	BDI				30,00%	
1.0	PISO NO GINASIO					
1.1	Concreto armado polido com espessura de e=8cm, fck 200, com junta de dilatação, inclinação de 0,5% (incluso material e mão de obra).	m ²	570,00	80,00	45.600,00	
	Total do item				45.600,00	


JULIANO CACCIATORI
ARQUITETO CAU A43153-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA DE OBRAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

Obra : **GINÁSIO (PISO ARMADO POLIDO)**

Área 570,00m²

Local : COLÉGIO DOM BOSCO

Cidade: Xaxim - SC

Data 26/02/2014

Item	Discriminação	Un	Quant.	Unitário	Total	SINAP
	BDI				30,00%	
1.0	PISO NO GINASIO					
1.1	Concreto armado polido com espessura de e=8cm, fck 200, com junta de dilatação, inclinação de 0,5% (incluso material e mão de obra).	m ²	570,00	80,00	45.600,00	
	Total do item				45.600,00	


JULIANO CACCIATORI
ARQUITETO CAU A43153-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA DE OBRAS

PLANLHA DE ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

Obra : **GINÁSIO (PISO ARMADO POLIDO)**

Área 570,00m²

Local : COLÉGIO DOM BOSCO

Cidade: Xaxim - SC

Data 26/02/2014

Item	Discriminação	Un	Quant.	Unitário	Total	SINAP
	BDI				30,00%	
1.0	PISO NO GINASIO					
1.1	Concreto armado polido com espessura de e=8cm, fck 200, com junta de dilatação, inclinação de 0,5% (incluso material e mão de obra).	m ²	570,00	80,00	45.600,00	
	Total do item				45.600,00	


JULIANO CACCIATORI
ARQUITETO CAU A43153-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROPRIETÁRIO



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

Ofício nº005/S.I.E./2014.


Xaxim, SC, 26 de fevereiro de 2014

Para Setor de Licitações
A/C: Veri/Mari
Xaxim - SC

Vimos por meio deste encaminhar documentação para realização de licitação referente execução de piso em concreto armado polido, junto a Escola Básica Municipal Dom Bosco.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente



Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

Arq. Juliano Cacciatori
Dep. De Projetos e Engenharia
Secret. Mun. de Infraestrutura

Recebido em ____ / ____ /2014.

Por _____



Xaxim – SC, 21 de Fevereiro 2014.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para execução de obra, conforme projeto, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento em anexo, destinados ao Município de Xaxim – SC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor GLOBAL RS - 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Local: Creche Federal Tipo C – Bairro Bela Vista – Rua Rio Grande esquina com Rua Luigi A. Vicenzi

Objeto: Muro em Alvenaria com blocos estruturais de concreto, grades metálicas e portões.

Cronograma de Pagamento: Conforme Cronograma Global.

Obrigatoriedade:

- Acervo Técnico;
- Retirada do Edital no Setor de Compras com pagamento de taxa;
- Agendamento de Vistoria.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA	40	44905199
---------	----	----------



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002028660

INICIAL
INDIVIDUAL



20140002028660

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A61075-5 RICARDO GHIZZI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Contratante: Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

Contrato:

Celebrado em 21/02/2014

Valor: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 24/03/2014

Previsão de término: 30/04/2014

Observação:

Declaração: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RIO GRANDE, esq com RUA LUIGI A. VICENZI

Nº: 565

Complemento: CRECHE FEDERAL

Bairro: BELA VISTA

UF: SC

CEP: 89825000

Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 170,00

Unidade: m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Trata-se de projeto de projeto arquitetônico de muro em alvenaria com blocos estruturais de concreto, grades metálicas e portões. Obra destinado ao fechamento do terreno da Creche Federal no bairro Bela Vista.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RICARDO GHIZZI - CPF: 059.537.719-08

Local

data

Prefeitura Municipal de Xaxim-SC. - CNPJ: 82.854.670/0001-30

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação



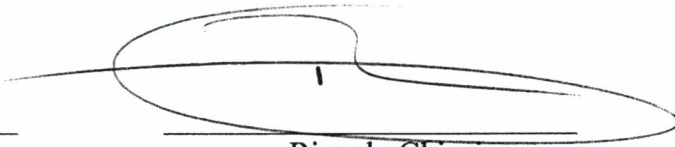
Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

OBJETO

Tem por objeto, a presente licitação, os serviços de construção pelo Sistema de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de **Construção de muro com grade**. A ser edificado nas instalações da CRECHE FEDERAL, bairro Bela Vista . Tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo que acompanham este edital.

MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAS

PREFEITURA MUN. XAXIM
CNPJ: 828.546.70.0001/30



Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista
Cau SC A61075-5

Xaxim, 21 de fevereiro de 2014



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os pagamentos serão efetuados com base nos boletins mensais de avaliação, a serem emitidos pela Secretaria de Infra Estrutura- **Departamento de Engenharia**, no dia 30 de cada mês e na conclusão dos serviços, e os pagamentos serão efetuados até o dia 10 de cada mês subsequente, exceto quando do término da obra, que a critério do Município, poderá ser 10 dias após sua conclusão.

O pagamento referente à última parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, condicionado também a apresentação da CND do INSS relativo a conclusão da obra.

O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 2 (dois) meses.

Na elaboração dos boletins de avaliação, relativos a presente obra, considerar-se-á para efeito de pagamento os seguintes percentuais do valor global da proposta vencedora, para cada etapa do serviço, conforme os itens abaixo discriminados:

- 1-Demolições e Transporte
- 2-Concreto armado
- 3-Alvenaria
- 4-Grades e portões
- 5-Calçadas Externas do pátio da escola.



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

MEMORIAL DESCRITIVO

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de construção, de Construção de muro com grade. **A ser edificado nas instalações da CRECHE FEDERAL, bairro Bela Vista.** Tudo de acordo com memorial e projetos:

1.2. OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), ou (RRT), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra e ao Projeto Estrutural.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção, em pauta no item 1.1. Objeto.

1.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, fornecerá uma **CÓPIA DE ARQUIVO** em formato DIGITAL, dos projetos e demais documentos que se fizerem necessários. Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), ou (RRT), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim,



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

1.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Qualquer alteração no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

1. DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE

1.1. MOVIMENTO DE TERRA

Todo o corte e nivelamento de terreno ficarão por responsabilidade da prefeitura Municipal.

1.2 PROJETO ESTRUTURAL

Fica a encargo da empresa contratada o fornecimento de projeto estrutural e art de projeto e execução dos serviços.

2. CONCRETO ARMADO

Fica a encargo da empresa Contratada a elaboração de projeto estrutural. A prefeitura apenas fornecerá quantitativos estimados para o tipo de estrutura proposta.

- As sapatas e pilares deverão estar distribuídos a cada 2,70m (eixo a eixo).
- As sapatas deverão ter dimensionamento de 0,70x0,70x0,30 e 0,70x1,40x0,30.
- Os pilares deverão ser engastados dentro da sapatas e a altura será variável de 1,50m a 4,00m dependendo do local.
- Todos os pilares deverão ser travados com viga baldrame e viga cinta.
- Os pilares de 4,00metros terão seção de 0,25x0,40, os demais poderão ter seção de 0,15x0,25m.
- Nos locais onde o muro atingirá 4,00 metros de altura será executado 02 vigas intermediárias a cada 1,50m de altura e mais a viga cinta superior. As dimensões das



Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
Departamento de Engenharia e Arquitetura

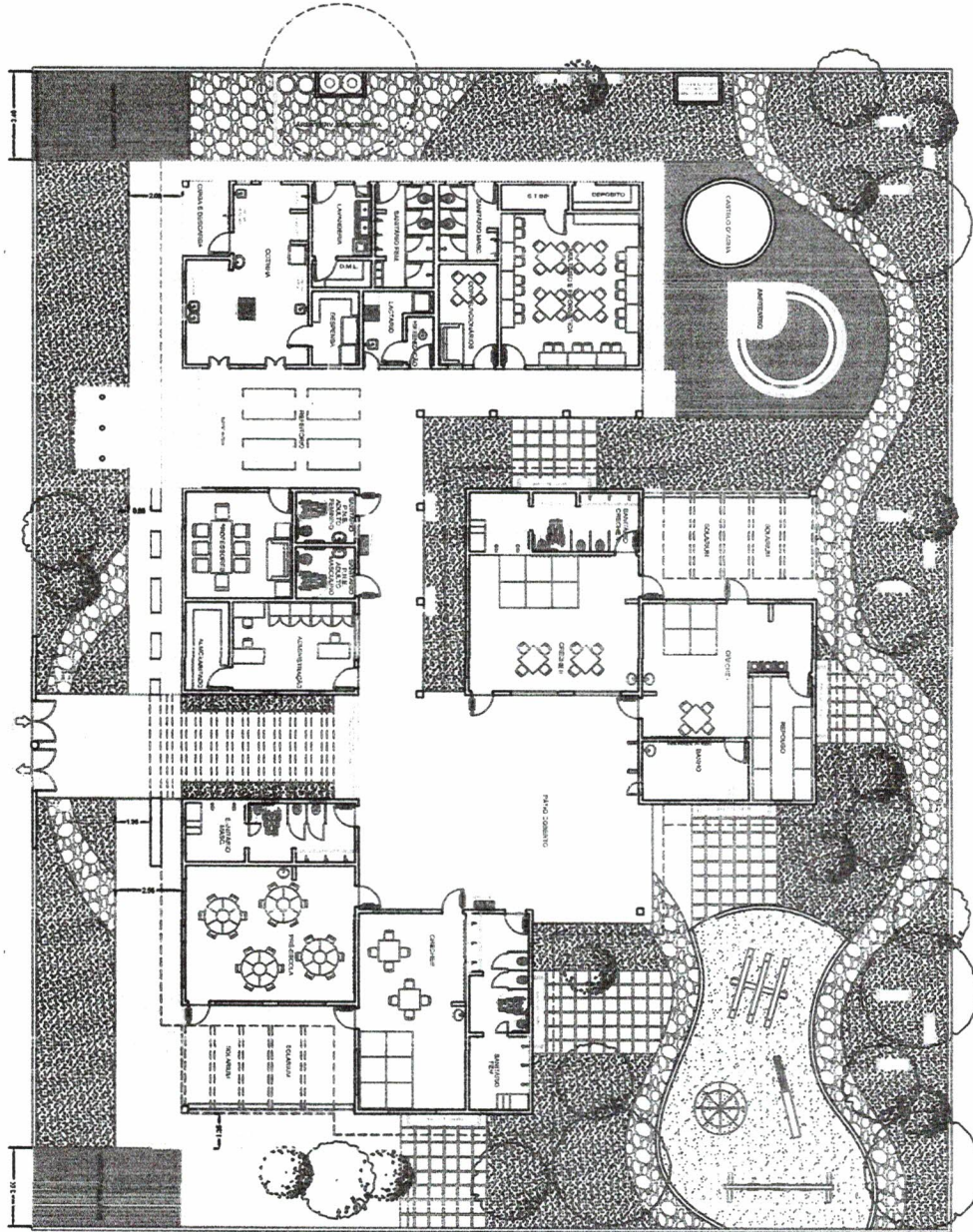
peças estão descritas no orçamento. Nos locais de muro de 4,00 metros as vigas cintas deverão ter dimensionamento de 0,20x0,40m.

3. ALVENARIA

A Alvenaria de vedação dos muros deverá ser feita com blocos estrutural de concreto. Fica previsto o revestimento de chapisco, reboco único e pintura dos muros por dentro e fora, somente nas partes que não ficarão enterrados.

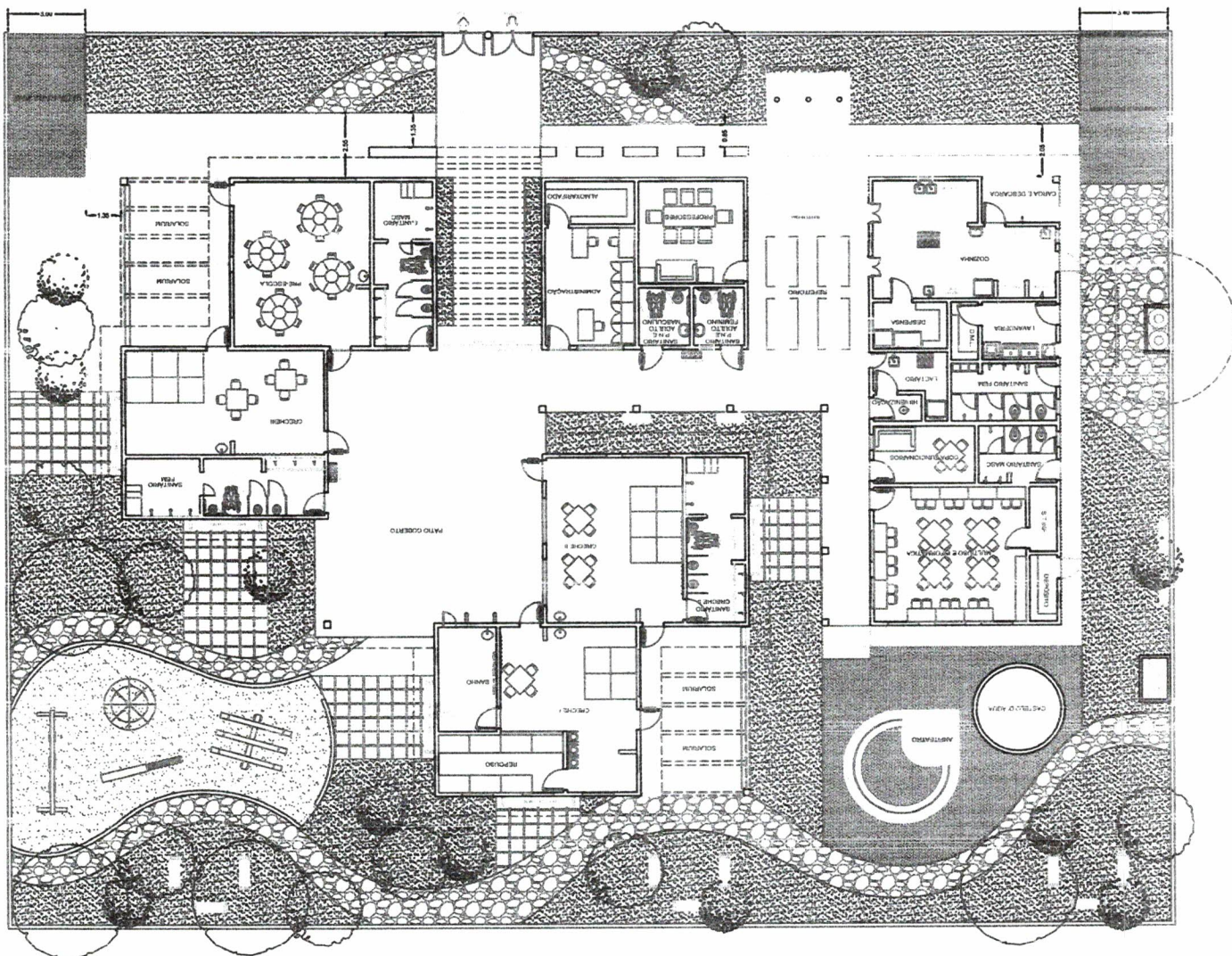
4. GRADES E PORTÕES

- Acima de toda a extensão do muro deverá ser colocado grade metálica de ferro cor branca tubular de seção quadrada 20x20. A altura da grade é de 1,50m.
- Está previsto a colocação de portão metálico conforme dimensionamento em planilha de orçamento.



12px 0,15*0,30x1,50
 12sap 0,70*0,70x0,30
 bald 35m x0,15x0,25
 Alvenaria = 52,50m²

1px 0,25*0,40x4,00
 1sap 0,70*1,40x0,40
 vigas 6,80x0,20x0,40
 Alvenaria = 6,80m²



12px0,15*0,25x1,50

12 sap x 0,70x0,70x0,30

cinta 31m x0,15x0,25

bald 31m x0,15x0,25

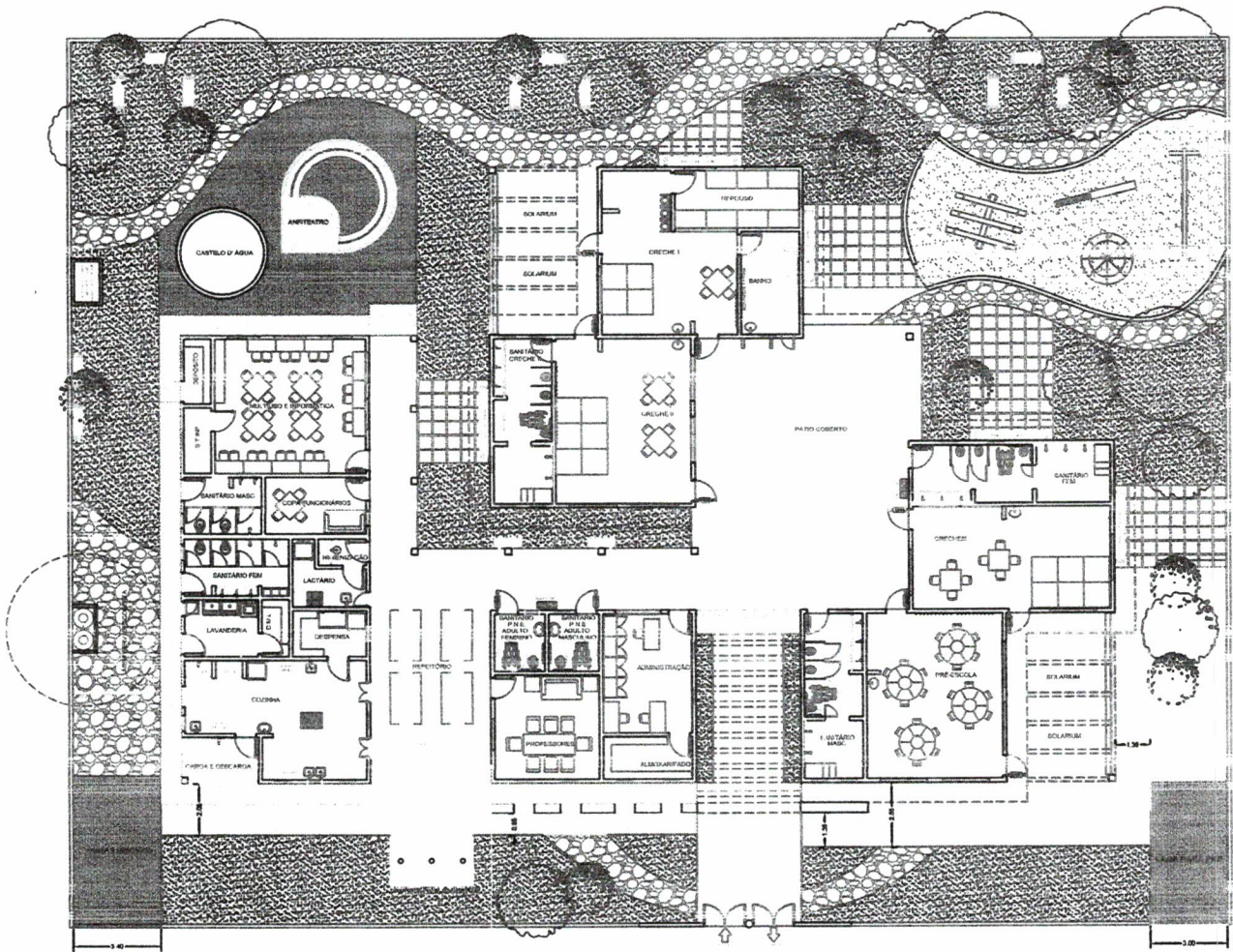
Alvenaria = 102,00m²

06px0,25*0,40x4,00

06sapx0,70x1,40x0,30

cinta 40m x0,20x0,40

bald 13m x0,20x0,40



06 p x 0,25x0,40 x 4,00 = 2,40m³
 06 sap x 0,70x1,40x0,30
 vigas cintas = 98m x 0,20x0,40
 vigas baldrames = 45m x 0,20x0,40

12,5x0,25x0,40 =
 04 sap x 0,70x1,40x0,30

6px0,15°0,25x1,50
 6sapx0,70x0,x0,30

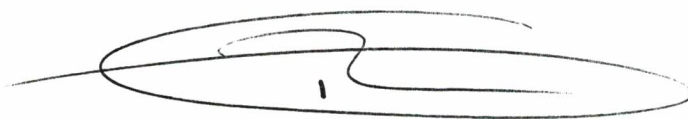
Alvenaria = 125,00m²

ANEXO – PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = risco e imprevistos	3,00%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,50%
ADM = administração central	2,20%
LB = lucro bruto	9,21%
IMP = impostos sobre faturamento*	6,65%
ISS	3,00%
PIS	3,00%
COFINS	0,65%
BDI utilizado	25,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

Xaxim, 19 de setembro de 2013.



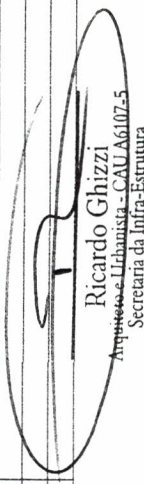
Responsável Técnico

Nome: RICARDO GHIZZI
ARQUIETO E URBANISTA
CAU/SC A61075-5

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente PREFEITURA MUNICIPAL
 Empreendimento MUROS DE FECHAMENTO DA CRECHE FEDERAL
 Nº do contrato 0-0 Programa INVESTIMENTO MUNICIPAL

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Fica a encargo da prefeitura realizar os serviços de máquinas.						
1.2	Projeto estrutural + art de projeto e execução dos serviços	Unid.	1,00	1.470,12	1.470,12		
2	INFRA/SUPRA ESTRUTURA						
2.1	Sapatas de concreto armado de 0,70x0,70x0,30x30Unid.	m³	4,41	1.000,00	4.410,00		
2.2	Sapatas de concreto armado de 0,70x1,40x0,30x17Unid.	m³	4,99	1.000,00	4.990,00		
2.3	Pilares de concreto armado de 0,25 x 0,40x4,00 x13Unid.	m³	5,20	1.000,00	5.200,00		
2.4	Pilares de concreto armado de 0,14x0,20x1,50 x 30Unid.	m³	1,26	1.000,00	1.260,00		
2.5	Pilares com altura variavel de 2,00 a 4,00m (0,25x0,40)	m³	1,25	1.000,00	1.250,00		
2.6	Viga de baldrame 0,15x0,25x 66m	m³	2,47	1.000,00	2.470,00		
2.7	Viga de baldrame 0,20x0,40x 60m	m³	2,88	1.000,00	2.880,00		
2.8	Viga cinta 0,20x0,40x144m	m³	11,52	1.000,00	11.520,00		
2.9	Viga cinta 0,15x0,25x66m	m³	2,47	1.000,00	2.470,00		
3	VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS						
3.1	Alvenaria de blocos de concreto 0,14x0,19x0,40	m²	260,00	55,00	14.300,00		
3.2	Chapisco	m²	360,00	4,20	1.512,00		
3.3	Reboco	m²	360,00	16,00	5.760,00		
3.4	Pintura acrilica textura	m²	360,00	15,00	5.400,00		
4	GRADES e PORTÕES						
4.1	Grades metálicas, H=1,50m incluso pintura branca, tubo 20x20	m²	236,00	65,00	15.340,00		
4.2	Pontaletes de ferro para fixação da cerca	Unid.	50,00	25,00	1.250,00		
4.3	Portão de correr de 1,60x2,90	Unid.	1,00	620,00	620,00		
4.4	Portão de correr de 3,50x2,60	Unid.	1,00	1.020,00	1.020,00		
4.5	Portão de correr de 3,50x2,50	Unid.	1,00	1.098,00	1.098,00		
4.6	Guarda corpo metálico para castelo da água	m²	26,00	145,38	3.779,88		
				TOTAL	88.000,00		


Ricardo Ghizzi
 Arquiteto e Urbanista - CAU/A6107/5
 Secretaria da Infra-Estrutura

Responsável técnico pelos itens: _____ Responsável técnico pelos itens: _____
 Data: _____ BDI

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 0-0

Empreendimento **MUROS DE FECHAMENTO DA CRECHE FEDERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL

Agente Promotor / Proponente

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasso	Contrapartida		Outras Fontes	Total	INC. %
					Financeira	Física			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.470,12			1.470,12	1,67
2	INFRA/SUPRA ESTRUTURA				36.450,00			36.450,00	41,42
3	VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS				26.972,00			26.972,00	30,65
4	GRADES e PORTOES				23.107,88			23.107,88	26,26
TOTAIS									
					88.000,00			88.000,00	100,00



Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

Responsável pelo Agente Promotor / Proponente

Data

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato | 0-0

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL

Empreendimento

MUROS DE FECHAMENTO DA CRECHE FEDERAL

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	50,00	50,00	50,00	100,00																				
2	50,00	50,00	50,00	100,00																				
3	50,00	50,00	50,00	100,00																				
4	50,00	50,00	50,00	100,00																				
TOT. (%)		50,00	50,00	100,00																				
Recurso																								
C. Fin.																								
C. Fis.																								
Outras F.																								
TOT. (R\$)																								

Responsável técnico
pelos itens:

Responsável técnico
pelos itens:

Data

Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
Secretaria da Infra-Estrutura

000019

**DECRETO Nº 677/2013**

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08;
- b) Secretário – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- c) Membro – Evandro Casa, CPF 898.443.359-49.

II - Membros Suplentes:

- a) Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
- b) Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista

Processo Adm. nº: 61/2014 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme edital / Não há
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: LOCALIZADAS NA CIDADE DE XAXIM - PERIMETRO URBANO E PROXIMO ÁREA
Urgência: Sim
Vigência: 31/12/2014
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICÍPIO DE XAXIM			
23	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.99.00.00.00	45.600,00
40	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física de Educação Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	88.000,00
Total previsto:				133.600,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SER	Serviço de execução de piso armado polido de uma quadra compreendendo material e mão de obra de acordo com o memorial, o edital e seus anexos (102112)	45.600,0000	45.600,00
2	1,000	SER	Serviço de execução de um muro em alvenaria com grades e portões compreendendo material e mão de obra de acordo com o memorial, o edital e seus anexos (102113)	88.000,0000	88.000,00
Total Geral ----->				133.600,0000	133.600,00

Xaxim, 6 de Março de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 61/2014
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme edital / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
F - Local de Entrega: LOCALIZADAS NA CIDADE DE XAXIM
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 31/12/2014
I - Objeto da Licitação: Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista


J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
23	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.99.00.00.00	45.600,00
40	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00.00	Ampliação da Rede Física de Educação Infantil	4.4.90.51.99.00.00.00	88.000,00
		Total Previsto ----->		133.600,00

Xaxim, 6 de Março de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 61/2014
Data do Processo Adm.: 06/03/2014
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

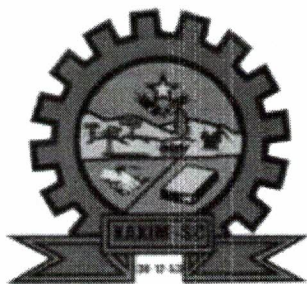
Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
23	06.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00		
40	06.01	1.007	4.4.90.00.00.00.00		

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Xaxim, Em

06.03.14


DELMAR TRZEZIAK CRC/SC026701/O-8



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2014 TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 002/2014 PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais normas pertinentes.

Recebimento das propostas: Até às 08h45min horas do dia 25 de março de 2014.

Abertura das propostas: Dia 25 de março de 2014 às 09h00min horas.

Local: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Tem por objeto o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para EXECUÇÃO DE PISO ARMADO POLIDO LOCALIZADO NA ESCOLA BASICA DOM BOSCO E CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES PARA PROTEÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO BELA VISTA. Conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos ao presente. Com recursos próprios do Município de Xaxim.

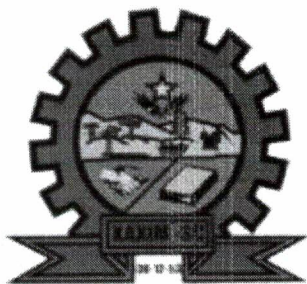
1.2 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de XAXIM, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, em XAXIM-SC, de segunda a sexta feira, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 1.3.1. Anexo I - Minuta do Contrato;
- 1.3.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
- 1.3.3. Anexo III - Modelo da placa;
- 1.3.4. Anexo IV - Relação Mínima da Equipe técnica;
- 1.3.5. Anexo V - Declaração em atendimento a Lei n° 12.844/2013;
- 1.3.6. Anexo VI - Parecer Jurídico;
- 1.3.7. Anexo VII- Declaração de não parentesco.

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Por Item, sob forma de execução indireta.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8213, e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de TOMADA DE PREÇOS;
- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:
 - I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.
- 4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

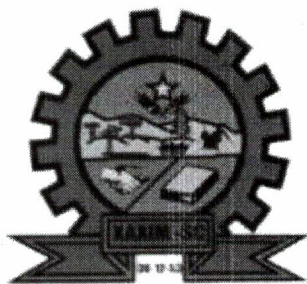
5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.2);
- 5.3.2. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço. Que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
- 5.3.3. Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 5.3.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação, e que contemple os serviços descritos no memorial descritivo referente a esta obra;
 - a) Somente serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico que se refiram as atividades relacionadas com a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado;
- 5.3.4. Atestado de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 5.3.5. Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, sendo que o engenheiro civil deverá ser aquele indicado no item 5.3.2 e o pessoal mínimo é aquele descrito no **Anexo IV**.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

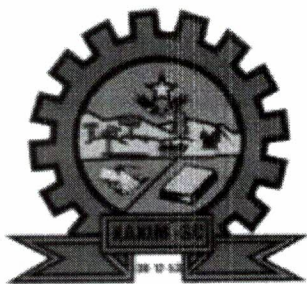
- 5.4.1. Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

- 5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);
- 5.5.2. Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo VII do edital);

NOTAS:

- a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual



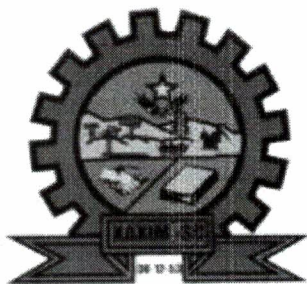
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
 - d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada com visto do CREA de Santa Catarina para participar de licitações;
 - e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;
 - f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:
 - **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
 - **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como ART.
 - g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
 - h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
 - i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
 - j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
 - k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE EDITAL n° 002/2014 - TOMADA DE PREÇOS ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6. DA PROPOSTA:

6.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1 Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o **valor global proposto da obra proposta**, anexada de:

6.1.2 Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/m² e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.3 O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.4 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.5 **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**

6.1.6 Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.7 A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

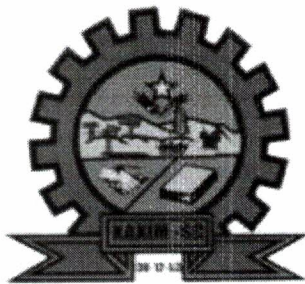
6.1.8 Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento da Prefeitura;

6.1.9 Orçamento, Cronograma físico financeiro e respectivo apensos, devidamente assinado pelo responsável competente;

6.1.10 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecuível.

6.2 DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1 A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.2.2 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3 A fórmula proposta pelo Tribunal para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [((1 / (1 - \text{IMP})) * (1 + \text{ADM}) * (1 + \text{DEF}) * (1 + \text{RIS}) * (1 + \text{LB})) - 1] * 100$$

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento (tributos);

ADM = despesas administrativas (adm. central);

DEF = despesas financeiras e despesas com seguros;

RIS = riscos e imprevistos;

LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

6.2.4 Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "9.1.1. os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.5 Ainda segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: "9.2. aprovar os valores abaixo listados como faixa referencial para o LDI:

Descrição	Mínimo	Média	Máximo
Risco	0,00 %	0,97 %	2,05 %
Despesas Financeiras	0,00 %	0,59 %	1,20 %
Administração Central	0,11 %	4,07 %	8,03 %
Lucro	3,83 %	6,90 %	9,96 %
Tributos	6,03 %	7,65 %	9,03 %

6.2.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**

6.3 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL n° 002/2014 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE n° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

7 DA GARANTIA

7.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.1.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A **Garantia de Execução poderá ser feita em uma das modalidades expressas a seguir:**

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

7.1.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

7.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;

7.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução será prorrogado automaticamente.

7.1.5 Não se admitirá prorrogação de prazo para apresentação da garantia contratual, sob pena de revogação da homologação em favor do vencedor.

7.2 DA GARANTIA DA OBRA

7.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

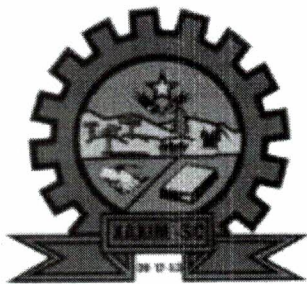
8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta.

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;

8.3.2. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado na planilha orçamentária senso item 01 total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais) e para o item 02 valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, incluindo-se neste cômputo o BDI.

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- I. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- II. O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

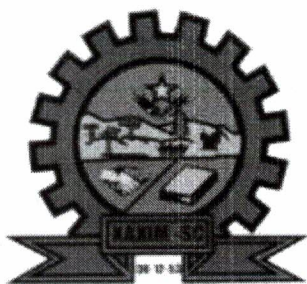
9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

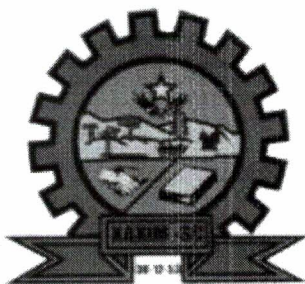
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital.
- 10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) A não-contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".
- 10.4. A Comissão de Licitação ainda:
- 10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;
- 10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
 - 11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;
 - 11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 11.2. O recurso referente à fase de habilitação, terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de XAXIM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- 12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- 12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

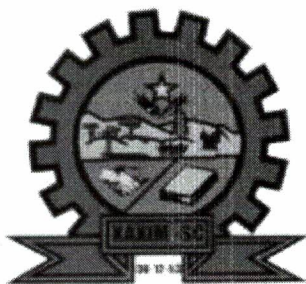
- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I. ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - II. CEI;
 - III. Alvará de Construção;
 - IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V. Diário de obra;
 - VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII. GFIP;
 - VIII. CND;
 - IX. Alvará de Habite-se;
 - X. Projeto "as built", quando for o caso.
- 12.1.17. A proponente vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar declaração para atendimento às exigências da Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013, conforme modelo no anexo V do presente Edital.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
 - a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra.
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.
- 14.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, em duas parcelas mediante Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual acompanhada da nota fiscal.
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de XAXIM de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);
- 15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário de Obra, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

- 17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014, com recursos próprios.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

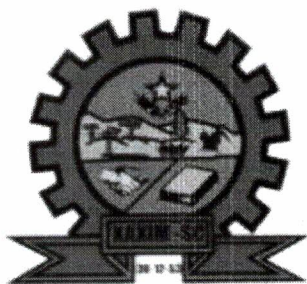
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Despesa Compl. do Elemento

23	44905199000000	Referente ao ítem 01
23	44905199000000	Referente ao ítem 02

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- 19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- 19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço citada no subitem 12.2.1, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sr. **Juliano Cacciatori referente ítem 01 e Ricardo Guizzi referente o ítem 02;**
- 19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de XAXIM reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário,



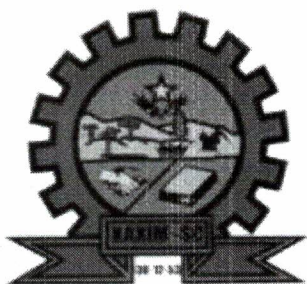
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
 - 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
 - 19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
 - 19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
 - 19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra; (Verificar Modelo com setor de engenharia)
 - 19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de XAXIM, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;
 - 19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;
- 19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de XAXIM, subsequente as ora fixados.
- 19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.




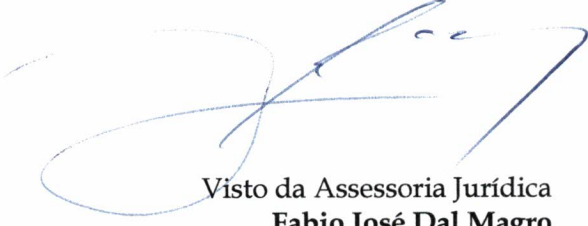
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

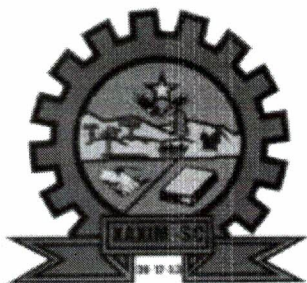
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

XAXIM-SC, 05 de março de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **xxxxxxx**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, n° xxxxx, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob n° xxxxxxx, xxxx, com inscrição no CPF/MF Sob n° xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 061/2014 - TOMADA DE PREÇOS n° 002/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de **60 (sessenta dias)**, de acordo com o **Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

Sub Cláusula Única - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

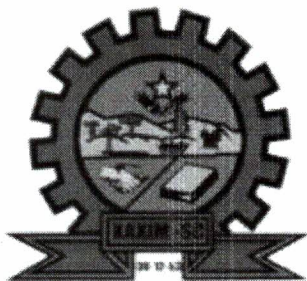
Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de R\$ (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação/autorização do, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em duas vezes.

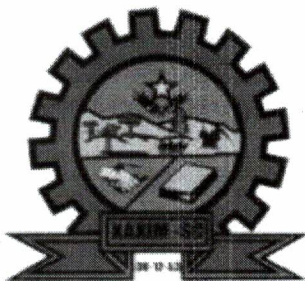
Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

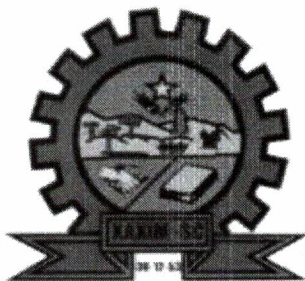
- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

Despesa Compl. do Elemento

23	44905199000000	Referente ao item 01
23	44905199000000	Referente ao item 02



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA NONA - DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- II. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- III. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- IV. Em seguro garantia;
- V. Em fiança bancária.
- VI. No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.
- VII. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

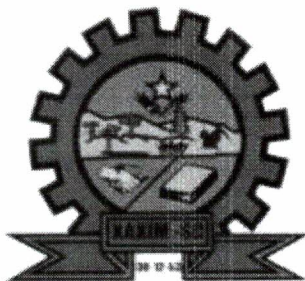
A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Alfeu José Matiello - Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Ricardo Guizzi e Juliano Cacciotori, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

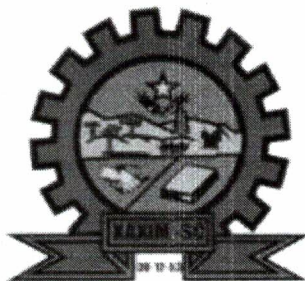
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

8.2 Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

8.3 A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM;

8.4 Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

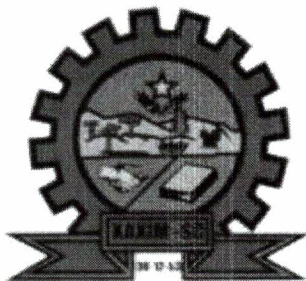
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 8.5 Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 8.6 Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 8.7 A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 8.8 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 8.9 Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 8.10 A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 8.11 A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 8.12 São também obrigações da empresa contratada:
- 8.13 Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- 8.14 Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- 8.15 Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 8.16 Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- 8.17 A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

XAXIM-SC, em .. de de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

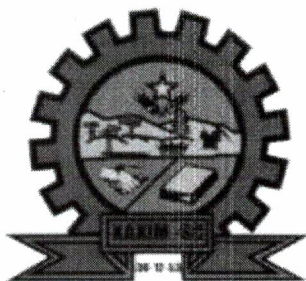
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr.
. portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser
verdade, firmamos a presente.

Local, de 2013.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

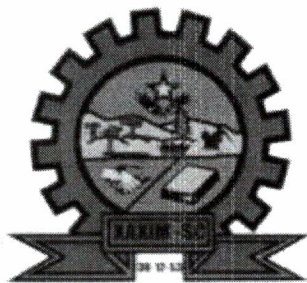
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III - MODELO DA PLACA

A placa abaixo poderá ser utilizada pela licitante vencedora para expor as informações da obra. (as informações abaixo indicadas são meramente ilustrativa)

<p>Obra: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL</p>	<p>Valor do Investimento: R\$ 330.690,14</p> <p>Agente Participante: Prefeitura Municipal de Xaxim</p> <p>Início de obra: 05/08/2013 Previsão de Término: 29/11/2013</p>
	<p>Aqui tem investimentos do Governo Municipal</p>



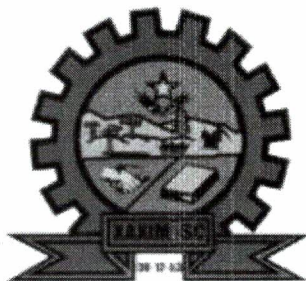
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

A N E X O IV - RELAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE TÉCNICA

- Engenheiro Civil;
- Encarregado de Obras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

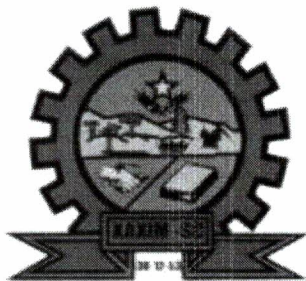
DECLARAÇÃO

(conforme exigido no item 12.1.17 do edital)

A empresa _____ através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e em atendimento a Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013 sobre a desoneração das folhas de pagamentos, que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados é o

Local data de 2013.

NOME, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI - PARECER JURÍDICO

"PARECER"

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei n. 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital n. 002/2014, na modalidade de **"Tomada de Preços"**, elaborado pelo Setor de Compras e Licitações.

Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para Construção de um muro com grades e portões e um piso armado polido, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido Edital.

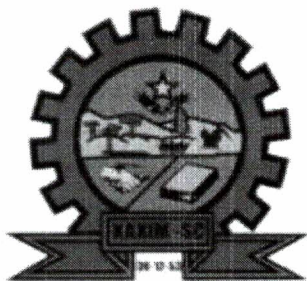
Colhe-se do Edital, que foram observados, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal n. Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto 677/2013 Consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos Legais acima referido.

É o parecer.

Xaxim, SC, 06 de março de 2014.


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nº. Publ.	<u>2137/2014</u>
Data da Publ.	<u>06/03/14</u>
Data Saída	<u>06/04/14</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>V. Vidiana</u>

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2014
Empreitada Global - Menor Preço Por item

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 002/2014, com recebimento dos envelopes a partir das 08h00min até às 08h45min do dia de 25 de março de 2014, procedendo o início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao processo, através de recursos do Município de Xaxim, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital e os demais documentos poderão ser obtidos através do email compras2@xaxim.sc.gov.br ou junto ao Setor de Compras desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 312, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta feira, ambos mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 25,00. Maiores informações através do telefone 49-3353 8213.

Xaxim - SC, 06 de março de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000054

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2014 - TP

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 61/2014
Processo de Licitação: 61/2014
Data do Processo: 06/03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 677/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista

Xaxim, 6 de Março de 2014.



Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	2138/2014
Data da Publ.	06/03/14
Data Saída	06/04/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Veridiana

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 61/2014
Processo de Licitação: 61/2014
Data do Processo: 06/03/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 25/03/2014 até às 08:45 horas do dia 25/03/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SER	Serviço de execução de piso armado polido de uma quadra compreendendo material e mão de obra de acordo com o memorial, o edital e seus anexos (102112)
2	1,000	SER	Serviço de execução de um muro em alvenaria com grades e portões compreendendo material e mão de obra de acordo com o memorial, o edital e seus anexos (102113)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 06/03/14, até às 17:30 horas do dia 06/04/14.

Xaxim, 6 de Março de 2014.

Veridiana Inês Canova Busatta
Presidente da Comissão de Licitação

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

Aviso TP 002/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2014
Empreitada Global - Menor Preço Por item

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 002/2014, com recebimento dos envelopes a partir das 08h00min até às 08h45min do dia 25 de março de 2014, procedendo o início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao processo, através de recursos do Município de Xaxim, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital e os demais documentos poderão ser obtidos através do email compras2@xaxim.sc.gov.br ou

Xaxim - SC, 06 de março de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito municipal

Aviso de Pregão 033 - Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 060/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial n. 033/2014, até às 08h45min do dia 20 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição parcelada de materiais consumo, e gêneros alimentícios destinados aos diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social, conforme descrição completa no Edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

EGEM

Edital Nº 17/2014 - Plano de Atendimento Socioeducativo _ 5 Edições

EDITAL Nº 17/2014
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
OFICINA DE ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os membros das Comissões Intersetoriais Municipais na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, garantindo as ações intersetoriais para a qualidade no atendimento prestado ao adolescente envolvido com ato infracional.

2. PÚBLICO-ALVO

Comissão Intersetorial Municipal, Trabalhadores do Serviço de Medidas Socioeducativas, Técnicos do Poder Judiciário, Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC Av. Getúlio Vargas, 571 Centro Chapecó/SC
Período das inscrições	28/02 à 07/04/2014
Vencimento do boleto de cobrança	01/04/2014
Homologação das inscrições	03/04/2014
Período de realização	07 e 08 de abril de 2014.
Carga horária total	20 h/a
Quantidade de vagas	50 vagas

QUADRO II

Cidade/Local	Florianópolis/SC Local a definir – acompanhe no site da EGEM a divulgação do local.
Período das inscrições	28/02 à 23/04/2014
Vencimento do boleto de cobrança	14/04/2014
Homologação das inscrições	17/04/2014
Período de realização	23 e 24 de abril de 2014.
Carga horária total	20 h/a
Quantidade de vagas	50 vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

Processo Licitatório nº 15/2014 - Contratação de empresa para execução de estaqueamento em estacas pré-moldadas de concreto. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 24/03/2014; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 24/03/2014. Maiores informações sito a Praça Henrique Schroeder, nº 01. Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br - Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor.

Lontras, 6 de março de 2014.
MARTINA ZUCATELLI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

O Prefeito de Pinheiro Preto faz saber a todos os interessados que fica aprazada a data de 25/03/2014 para recebimento dos documentos até às 14:00hs e abertura das propostas às 14:15hs, do edital de licitação nº 004/2014, modalidade Tomada de Preços, cujo objeto visa a ampliação da unidade de saúde do Município de Pinheiro Preto. Os demais termos e cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Pinheiro Preto, 6 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

O Município de Pinheiro Preto, faz saber a todos, que realizará na data de 25 de março de 2014 licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2014, cujo objeto visa a contratação de empresa para a execução de obra de engenharia para construção de escola de ensino fundamental - espaço educativ urbano II, no município de Pinheiro Preto. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 25/03/2014, até às 09:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto-SC, 28 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

CARLOS LUIZ MORAES, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº02/2014 que tem por objeto aquisição de material de limpeza para manutenção secretaria de educação, Peti, idosos, secretaria de administração, obras, meio ambiente e Saúde. Abertura dos envelopes para o dia 21/03/2014, às 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 3248.0141 e Email: licitamp-2009@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2014

CARLOS LUIZ MORAES, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº03/2014 que tem por objeto Aquisição de material de expediente para todas as secretarias pertencentes a prefeitura municipal. Material escolar para atender escolas, creches e jardins. Abertura dos envelopes para o dia 20/03/2014, às 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 17hs. Informações pelo fone:(049) 3248.0141, Email: licitamp2009@hotmail.com.

Ponte Alta, 28 de fevereiro de 2014.
CARLOS LUIZ MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1316/2014
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

O Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, através do decreto nº 1770, de 26 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do edital Modalidade Prego Presencial nº 007/2014, Processo Licitatório nº 1316/2014, visando a Aquisição de equipamentos agrícolas, para atender as propriedades Rurais do Município de Rio do Oeste. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial da União, jornal de grande circulação e no site da Prefeitura www.riodoeste.sc.gov.br.

Rio do Oeste, 5 de março de 2014.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO CERRITOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Implementos Agrícolas, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I deste Edital. Abertura: Dia 17/03/2014 às 9h e 30min. O edital poderá ser retirado no site www.cerrito.sc.gov.br ou na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro - São José do Cerrito. Maiores informações pelo Tel.: (49)3242-1111.

São José do Cerrito-SC, 27 de fevereiro de 2014.
MARCIEL MATUSZEWSKI
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014-FMS

Processo de Licitação FMS nº 15/2014

O Município de Siderópolis, através do Fundo Municipal De Saúde torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 25/03/2014, às 09h00m (horário do relógio do setor de licitações) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada para serviços de reforma da cobertura da E.S.F. Vila São Jorge no município de Siderópolis com recursos provenientes do PAC 2 referente ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), proposta nº 11270545000113003, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 6 de março de 2014
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Procedimento Administrativo nº 23/2014.

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Barras - SC torna público que sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da 8.883/94 receberá até as 09 h e 00 min. do dia 24 de março de 2014, a Documentação e Propostas para construção civil, sendo:

LOTE 01: construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 456,19 m2, a ser construída na Rua Lamber, s/nº - Centro, com valor orçado de R\$ 601.296,70. Recursos Financeiros: R\$ 408.000,00 provenientes do Ministério da Saúde - Proposta nº. 11491075000113003 e saldo com recursos próprios.

LOTE 02: construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 367,28 m2, a ser construída na Rua Cyríaco Felício de Souza, s/nº - Bairro Vila Nova, com valor orçado de R\$ 425.985,78. Recursos Financeiros: R\$ 408.000,00 provenientes do Ministério da Saúde - Proposta nº. 11491075000113002 e saldo com recursos próprios.

LOTE 03: construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 367,28 m2, a ser construída na Rua Boleslau Polanski, s/nº - Bairro João Paulo II, com valor orçado de R\$ 412.927,29. Recursos Financeiros: R\$ 408.000,00 provenientes do Ministério da Saúde - Proposta nº. 11491075000113001 e saldo com recursos próprios.

Abertura: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09h e 00 min. do dia 24 de março de 2014. Copias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Três Barras - SC, mediante apresentação da guia de pagamento / depósito, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) na conta nº. 1273-4 - Banco do BRASIL - Agência nº. 5278-7 - Três Barras

- SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 26 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSE QUECE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 20/2014; Contratante: Município de Turvo/SC; Contratado: ABI Construção Civil Ltda; Do objeto: Construção de uma quadra escolar coberta com vestiário. Da vigência: 05/03/2014 a 30/11/2014; Do valor: R\$ 509.305,64 (quinhentos e nove mil trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Processo Licitatório nº 61/2014

Empreitada Global - Menor Preço Por Item

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal comunica que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 002/2014, com recebimento dos envelopes a partir das 08h00min até as 08h45min do dia de 25 de março de 2014, procedendo o início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao processo, através de recursos do Município de Xaxim, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos através do email compras2@xaxim.sc.gov.br ou junto ao Setor de Compras desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 312, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta feira, ambos mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 25,00. Maiores informações através do telefone 49-3353 8213.

Xaxim - SC, 6 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA
GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Ipec - Construtora Ltda.; OBJETO: Contrato nº 029/14 de Prestação de Obras e Serviços de Engenharia, visando a Implantação de Polo de Complementação Educacional; VALOR: R\$ 1.024.837,56; DOTAÇÃO: 06.05.00/12.361.2006.2041/4.90.51.99 - Código de Aplicação 220.0000 - fonte 01 - despesa 329; PRAZO: 10 meses; DATA DE ASSINATURA: 25/02/14; PROCESSO: 21.696/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORENCE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Processo Licitatório nº 09/2014.

Calimério Luiz Correa Sales, Prefeito Municipal de Álvares Florence, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei federal nº 8666/93, torna público para conhecimento de interessados, a realização de processo licitatório nº 09/2014, na modalidade Tomada de preços nº 03/2014, contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de saúde, com encerramento previsto para o dia 24 de março de 2014, às 16:00 horas. O inteiro teor da licitação, bem como outras informações, serão fornecidas aos interessados, no setor de licitações, sito à Rua Deputado Castro de Carvalho nº 208, Álvares Florence/SP, ou pelo fone/fax . 17-3486.9000, no horário de expediente, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00.

Álvares Florence, 5 de março de 2014.
CALIMÉRIO LUIZ CORREA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a Construção de campo society e vestiários no município de Anhembi, tudo em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.

Tipo: Menor Preço Global
Valor estimado: R\$ 262.988,21
Entrega dos envelopes: até 25/03/2014 às 14:00h. O Edital em seu completo teor encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anhembi, no horário das 8:00 às 11:30 hs e

de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12:00 às 18:00 horas junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito.

Elói Tadeu Costa - Prefeito Municipal em exercício
Cod. Mat.: 182057

Vidal Ramos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2014

O Município de Vidal Ramos/SC, torna público, que fará realizar no Gabinete da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **Pavimentação com lajota da Rua Pedro Weber, área a pavimentar de 2.523,78m², com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.**

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Prefeitura – Setor de Compras, horário comercial, ou pelo email: compras@prefeituraavidalramos.com.br

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 24 de março de 2014, devem do ser protocolados na Divisão de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 24 de março de 2014, no Gabinete no Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Vidal Ramos, 06 de março de 2014.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 181994

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0052/2014 – Dispensa de Licitação nº 0010/2014
O Município de Xanxerê neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação para a **Exploração da Comercialização das Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, exceto destilados, para todos os locais e eventos realizados e instalados nas dependências do Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2014, no valor de receita de R\$ 20.000,00, com a empresa Distribuidora Argenton Ltda e no valor de receita de R\$ 60.000,00 com a empresa IBRÁS Importadora Brasileira Scopel Ltda. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso V.**
Xanxerê/SC, 06/03/2014. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 182384

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0053/2014 – Dispensa de Licitação nº 0011/2014
O Município de Xanxerê neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, justifica a Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para instalação de pontos de acesso e fornecimento de internet durante a EXPO FEMI 2014, no valor de R\$ 7.900,00, com a empresa Chapeco Tecnologia em Telecomunicações Ltda EPP. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso II.**
Xanxerê/SC, 06/03/2014. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 182411

Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2014
Empreitada Global - Menor Preço Por Item

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal **COMUNICA** que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 002/2014, com recebimento dos envelopes a partir das 08h00min até às 08h45min do dia de 25 de março de 2014, procedendo o início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao processo, através de recursos do Município de Xaxim, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital e os demais documentos poderão ser obtidos através do email compras2@xaxim.sc.gov.br ou junto ao Setor de Compras desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 312, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta feira, ambos mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 25,00. Maiores informações através do telefone 49-3353 8213.

Xaxim - SC, 06 de março de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito municipal

Cod. Mat.: 182138

Câmaras Municipais

Barra Velha

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO SUPERIOR Nº 012/2013.
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 002/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial.
FORNECEDOR: PORTO X FORNECEDORA LTDA.
CNPJ: 15.403.906/0001-24
ADITIVO DE PRAZO: 30 (Trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2014.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto para aquisição e instalação de equipamentos de proteção e combate a incêndio para a Nova Sede da Câmara de Vereadores de Barra Velha conforme especificações constantes do anexo I – Termo de referência.
Observações: Aditivo de prazo decorrente da diminuição do ritmo quando da conclusão das instalações dos rufos e equipamentos de ar condicionados, decorrentes de contratos e licitações apartadas.
Rui José Machado Junior – Assessor Jurídico - OAB nº 33095
Nivaldo José Ramos – Presidente da Câmara de Vereadores

Cod. Mat.: 181836

Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. João Abrahão Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressa-

cada, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público aos interessados que realizará o Processo Licitatório nº 06/2014 para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital e seus anexos, marcado para às 14:00 horas (quatorze horas) do dia 26/03/2014. A abertura da presente licitação ocorrerá às 14:15 horas (quatorze horas e quinze minutos) do mesmo dia, na sede da Câmara de Vereadores. Os interessados poderão retirar o edital no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br). Informações através do telefone (47) 3344.7100 ou pelo e-mail: licitacao@cvi.sc.gov.br. Os valores desembolsados pela Câmara correrão por conta das dotações orçamentárias:

3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Valdirene Aparecida Mazzetto Moroso
Secretária de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 181691

São Francisco do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

DATA DE ABERTURA: 10/04/2014

HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 HORAS

HORÁRIO DA ABERTURA: 14 HORAS E 30 MINUTOS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

ENDEREÇO: ALAMEDA IPIRANGA, 179 – CENTRO – SÃO FRANCISCO DO SUL (SC).

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 19 DESTA EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC), 27 de fevereiro de 2014.

CLÓVIS MATIAS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Cod. Mat.: 182096

Publicações Diversas

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS
DA EMPRESA: PASQUAL & CIA. LTDA.

CNPJ/MF: 86.547.668/0001-79

NIRE N.º 42200250129

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014 (dois mil e catorze), as 18 horas, nos termos da Lei 10.406/2002; reuniram-se na sede da empresa Pasqual & Cia. Ltda., na Rua Severino José Pasqual, 450, bairro Carboni, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, os sócios representando a totalidade do capital social; declarando-se cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; escolheram para presidir os trabalhos o sócio André Pasqual, ora Presidente, e a mim, sócio Luciano Felipe Pasqual para secretariar, ora Secretário, membros da mesa diretora, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: Redução do capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em virtude do mesmo se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade; **DELIBERAÇÕES** – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, exposição de motivos e discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições, ficando definido que o capital social da empresa Pasqual & Cia Ltda., será reduzido em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta

FUMAÇA TÓXICA

Sócio de empresa é indiciado

Joinville

A Polícia Federal de Joinville vai indiciar o empresário Cláudio dos Santos, um dos sócios da Global Logística, pelos crimes de poluição ambiental e por colocar a população em risco no incêndio químico que provocou uma coluna de fumaça tóxica sobre São Francisco do Sul entre os dias 24 e 27 de setembro de 2013.

Segundo o chefe da delegacia da PF em Joinville, Oscar Biffi, Santos teria – além de responsabilidade pela poluição ambiental e pelo armazenamento de produtos em desacordo com a legislação – exposto a saúde de milhares de pessoas a risco. O inquérito será entregue ao Ministério Público Federal de Joinville, que vai analisar e enviar à Justiça Federal.

O documento é diferente do que foi produzido pela Polícia Civil de São Francisco do Sul e apresentado no dia 21 de fevereiro. É possível que haja, no futuro, uma discussão de competências que definirá se os inquéritos continuam tramitando – um na Justiça Estadual e outro na Justiça Federal – ou se podem ser unificados. As análises têm como base dois laudos do Instituto Geral de Perícias de SC.

De acordo com o inquérito da PF, ficou provado que a empresa mantinha em depósito substâncias nocivas à saúde humana em desacordo com a lei e que o armazém não estava dotado de sistemas preventivos de incêndio. Além disso, não estava regularizado perante o Corpo de Bombeiros e que as condições de armazenagem não eram adequadas para aqueles produtos químicos.

Contraponto

O que diz a Global

O advogado dos sócios da Global, Álvaro Cauduro, manifestou os mesmos argumentos expostos quando a Polícia Civil apresentou o inquérito. Ele disse que a Global tem alvará de construção, projeto preventivo de incêndio e vistoria dos bombeiros, além de uma licença ambiental de operação da Fatma e outra do Ministério da Agricultura para depositar fertilizantes. Todas as licenças estão atualizadas.

Segundo Cauduro, a empresa prontamente forneceu recursos materiais e humanos para combater o evento, como na contenção do córrego próximo ao terminal. Requerimentos encaminhados pelas autoridades, completa o advogado, também foram apresentados. Cauduro diz que o fato ocorrido era inédito no Brasil e levou órgãos nacionais a se reunirem para criar uma normatização de manejo e armazenamento daquele tipo de produto.

PUBLICAÇÃO LEGAL

INSTITUTO UNIMED SANTA CATARINA
Rua Otto Boehm, nº 478, América - Joinville - SC
CNPJ: 11.407.122/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do INSTITUTO UNIMED SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, convoca os membros fundadores e efetivos para a realização de **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se dia 22/03/2014, às 08h30 horas, para tratar da ordem do dia:

1. Apresentação e aprovação das contas referente ao exercício de 2013.
2. Relatório de atividades 2013.

Local: No clube do médico, Rua Luci Cziziane nº 395 - Praia Brava - Itajaí - Santa Catarina.
Obs.: o número de membros existentes nesta data para efeito de cálculo do 'quorum' de instalação da Assembleia é de 23 (vinte e três).

Joinville, SC, 05 de março de 2014

Dr. Jauro Soares
PresidenteESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 002/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2014

Empreitada Global - Menor Preço Por item

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 002/2014, com recebimento dos envelopes a partir das 08h00min até às 08h45min do dia de 25 de março de 2014, procedendo o início da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista, tudo de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao processo, através de recursos do Município de Xaxim, conforme dispõe a Lei n. 8.066/93 consolidada, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra do Edital e os demais documentos poderão ser obtidos através do e-mail compras@xaxim.sc.gov.br ou junto ao Setor de Compras desta Municipalidade, sito à Rua Rui Barbosa nº 312, em horário de expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ambos mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 25,00. Maiores informações através do telefone 49-3353-8213.

Xaxim - SC, 06 de março de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito municipal



BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENOP LOGÍSTICA CURITIBA PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2014/02764(7419) - Cenop Logística Curitiba PR, realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na modalidade seguro, dos equipamentos de substações dos prédios do Banco do Brasil localizados no Estado do Rio Grande do Sul; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 20.03.2014 às 09h00; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima. Informações: cenop.ewb.licit.ewb@bb.com.br.

Orlando Mussi Farah Júnior
Pregeiro


COOPERATIVA CENTRAL DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DAS UNICRED'S DE SANTA CATARINA LTDA - UNICRED CENTRAL SC
CNPJ n.º 00.543.968/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo das Unicred's de Santa Catarina LTDA - UNICRED CENTRAL SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, caput, do Estatuto Social, convoca todas as 06 (seis) Cooperativas Filiações, através de seus Presidentes ou Representantes legais, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21 de março de 2014, às 17h (dezoito horas), na sede da Cooperativa Filiação, Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde, Contabilistas, Professores e Empresários da Região Sul Catarinense Ltda - Unicred Sul Catarinense, localizada na Rua Antônio de Lucca, nº 191 - Pão Coroa, na cidade de Criciúma, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das Cooperativas filiações; em segunda convocação, às 18h (dezoito horas), com a presença da metade das Cooperativas Filiações mais um, em terceira e última convocação, às 19h (dezenove horas), com a presença de no mínimo 03 (três) Cooperativas Filiações, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral.

NOTA: A proposta de Estatuto Social encontra-se à disposição na sede e no site da Cooperativa - www.unicred.com.br/centrais/

2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço;
- c) Parecer da Auditoria;
- d) Demonstrativo das sobras ou perdas;
- e) Parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras apuradas no exercício;

3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

4. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença para o Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva

5. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

OBS.: A Assembleia realizar-se-á na sede da Cooperativa Filiação Unicred Sul Catarinense, por decisão da Diretoria Plena, conforme Ata nº 221, de 30 de outubro de 2013.

Florianópolis (SC), 07 de março de 2014.

Jorge Abi Saab Neto
Diretor-Presidente

SINDPD/SC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS TRABALHADORES DO CIASC

Pelo presente edital ficam convocados os EMPREGADOS DA EMPRESA CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, associados ou não a este Sindicato, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na cidade de Florianópolis a ser realizada no dia 11/03/2014 às 13:30 horas, em primeira convocação com quorum estatutário e em segunda convocação às 14:00 horas, com qualquer número de presentes, no auditório do CIASC, no Endereço, Rua Munio Andriani, 327, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, para debater e votar a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a Pauta de Revindicações da Campanha Salarial 2014/2015; 2) Delegar poderes para a Diretoria do SINDPD/SC promover as Negociações Coletivas e, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo; 3) Deliberar sobre o desconto da Reversão Salarial; 4) Informes Gerais.

Florianópolis, 07 de março de 2014

SINDPD/SC

RONALDO GARGILIO BARRETO DE ANDRADE
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 02-2014 FMAS

Objeto: Prestação de Serviços de Construção de Muro Casa Apoio da Mulher

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 10/04/2014 às 16:30

Valor Estimado: R\$ 69.311,64

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 06 de março de 2014.

Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

SENALBA-SC ASSEMBLEIAS GERAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Santa Catarina - SENALBA-SC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados, no pleno gozo de seus direitos, para as Assembleias Gerais, que terão lugar nos dias 1º, 02 e 03 de abril de 2014, na sede do Sindicato, sito à Rua Tenente Silveira, 200 - Edifício Atlas - 3º andar - Centro - Florianópolis - Santa Catarina e em urnas itinerantes conforme Estatuto, as quais ficam assim convocadas:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Dia 1º/04/2014

- 1ª convocação às 09h com maioria absoluta de votos em relação ao total de associados em condições de votar;

- 2ª convocação às 09h30 por maioria dos votos dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** a) Proposta de Orçamento da Receita e Despesas para 2014; Prestação de Contas da Gestão (2011 até fevereiro de 2014); Relatório da Diretoria; Pareceres do Conselho Fiscal. As decisões da Ordem do Dia serão por escrutínio secreto. Todas as peças contábeis (os balanços de receita e despesas e econômico do Livro Diário e Caixa da Contribuição Sindical e Rendas Próprias) e documentação correspondente encontra-se a disposição na Sede, para exame a partir de 20 de março de 2014.

ASSEMBLEIA GERAL - Dias 1º, 02 e 03 de abril de 2014

1ª convocação às 10h com maioria de 1/4 de votantes em relação ao total de associados em condições de votar;

2ª convocação às 10h30 - por maioria absoluta de votos dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** a) Ratificação de atos administrativos sobre a aplicação do patrimônio e criação de delegacias para melhor atender aos associados; b) Pronunciamento e decisão sobre Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho e outros Atos Judiciais Coletivos; c) Eleição da Diretoria e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes e Conselho de Representantes e Suplentes.

A eleição dar-se-á nos dias 1º, 02 e 03 de abril de 2014, conforme Estatuto do SENALBA-SC e Edital Resumido publicado no Jornal "Diário Catarinense" do dia 27/02/2014 (quinta-feira), Publicação Legal, página 39

Florianópolis, 07 de março de 2014.

Joaquim Domingues Carneiro Neto
Presidente do SENALBA/SC (em exercício)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4810 - Bairro Agrônoma - CEP 88025-255 -
Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.0000236-62.2014.4.04.8002

OBJETO Registro de Preços de Serviços de: Item 1 - FOTOGRAFIA e Item 2 - FILMAGEM com uma câmera e câmeras adicionais, para cobertura de solenidades e eventos da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes dos anexos I e II do edital.

ABERTURA: 25/03/2014, às 13:00 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4810, Agrônoma, Florianópolis/SC,

por meio do site www.comprasnet.gov.brINFORMAÇÕES/COPIAS DO EDITAL: no endereço e site acima mencionados, ou através do site www.jfsc.jus.br pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Florianópolis, 06 de março de 2014.

Hugo Bräscher Filho

Pregeiro

Fone: 3251-2938
pregoeiro@jfsc.jus.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0403792-6	09.294.970/0001-11	20/12/2007	01/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, S/N, PEZZINI, NOVA ERECHIM, SC, 89.865-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAL, SERRALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDRAÇARIA; CONSTRUÇÕES E BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MANUTENÇÃO DE AMBIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ADAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE CISTERNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAS DE CISTERNAS.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDECIR ZANDONAI 589.997.799-04	125.000,00	SOCIO	Administrador
OBERDAN REOLON 066.824.899-86	125.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20132147491		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

RI ASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 25/02/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

Fabio Leite Viana, Escrivão de Paz



**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ METAL VIDROS
METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- ME À CLÉBER REOLON E ELISANDRA LÚCIA
MARMITT**

TRASLADO
Livro: 010 | Folha: 166

Protocolo: 737

Data do Protocolo: 24/04/2012

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril(4) do ano de dois mil e doze (2012), neste Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, compareceu como OUTORGANTE a sociedade empresária; **METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.294.970/0001-11, NIRE 4220403792-6, situada na Rodovia BR-282, nº s/n, bairro Pezzini, na cidade de Nova Erechim-SC, aqui representado(a) por **VALDECIR ZANDONAI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 29/03/1966, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 12R-1.832.795, órgão emissor SSP-SC, expedida em 20/09/1988, portador do CPF nº 589.997.799-04, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, s/n, bairro Centro, na cidade de Águas Frias-SC; a qual, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CLÉBER REOLON**, de nacionalidade Brasileira, nascido em 29/02/1984, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 12R-4.257.568, órgão emissor SSP-SC, expedida em 18/06/1997, portador do CPF nº 042.894.749-26, residente e domiciliado na Rua Governador Wilson Kleinubing, 914, bairro Pezzini, cidade de Nova Erechim-SC, e **ELISANDRA LÚCIA MARMITT**, de nacionalidade Brasileira, nascida em 20/05/1987, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 5.117.926-1, órgão emissor SSP-SC, expedida em 30/04/2002, portadora do CPF nº 059.294.289-99, residente e domiciliada na Rua Wilson Kleinubing, 914, bairro Pezzini, cidade de Nova Erechim-SC; conferindo-lhe poderes amplos, gerais e totais, a quem concede os mais amplos e gerais poderes no direito permitidos para em conjunto ou separadamente poder efetuar retiradas de cheques ou recibos, emitir e receber cheques, requisitar e receber talões de cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, adquirir financiamentos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer extratos bancários, junto a qualquer instituição bancária; podendo para tanto, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, contrair empréstimos, firmar contratos, substabelecer, discordar, transigir, desistir, requerer, firmar compromisso, ratificar e praticar, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, ajustar condições, re-ratificar, renegociar, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, liquidar dívidas e encargos fiscais ou de qualquer natureza, perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquia, Instituições Financeiras. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhês li, aceitou e assinou. Ficam dispensadas as testemunhas tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação da outorgante conforme preceitua o art. 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, Fabio Leite Viana servindo de Escrivão na forma da lei a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino em público raso. Assinou nesta procuração: **VALDECIR ZANDONAI** como Administrador da Outorgante representando a **METAL VIDROS METALÚRGICA E**

Continua na próxima página...(Folha 1/2)



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho
Escrivania de Paz de Nova Erechim
Fabio Leite Viana, Escrivão de Paz

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ METAL VIDROS
 METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 - ME À CLÉBER REOLON E ELISANDRA LÚCIA
 MARMITT**

TRASLADO
 Livro: 010 | Folha: 167
 Protocolo: 737
 Data do Protocolo: 24/04/2012

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro poderá ser maior que do traslado, pois, quanto aquele, dependerá do número de partes envolvidas no ato, já que elas somente assinam as folhas do livro, e o traslado é assinado apenas pelo oficial. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (CRL50075-2TDX) - R\$ 1,30, 1 Procuração comum - R\$ 23,20, Total: R\$ 24,50.

Nova Erechim - SC, 24 de abril de 2012

 Fabio Leite Viana
 Escrivão de Paz

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
CRL50075-2TDX
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Erechim
 Fabio Leite Viana - Escrivão de Paz
 Avenida Independência, 255, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)
 3333-0458 - cartorioviana@redampturbo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,32 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CTF77783-KOLG) = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,62 | Recibo Nº: 8675
Selo Digital de Fiscalização, CTF77783-KOLG
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Erechim - 27 de junho de 2012

 VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
 Elony Lourdes Ody - Tabela Av. Brasília, 1203, Sl. 002, Cep. 89870-000, Centro, Pinhalzinho,
 Estado de Santa Catarina - F. 49.3366.1048 - e-mail: notario@ozo.com.br

AUTENTICAÇÃO 049401
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
 Pinhalzinho, 19 de abril de 2012.

GUIHERME MATHEUS ECCO-Escrivente Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBB52957-JK81
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 2014

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

(Folha 2/2)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METALURGICA PONTUAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0172115-0	CNPJ 72.432.032/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP), RUA PEDRO LUNARDI, 708-BARRAÇÃO 01, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL: PORTAS, PORTÕES, JANELAS, CERCAS E GRADES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO: POSTES, VIGAS E PILARES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVANIR FUMA FACHINI 646.174.169-00	200.000,00	SÓCIO	Administrador
JUNIOR FACHINI 077.272.389-37	200.000,00	SÓCIO	
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/11/2012 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20122901053		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de março de 2014

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 20/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

25/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME"

VALDECIR ZANDONAI, brasileiro, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 29/03/1966, natural de Severiano de Almeida, Rio Grande do Sul, portador do CPF nº. 589.997.799-04 e Cédula de Identidade 1.832.795, expedida em 20/09/1988 pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, s/n, Bairro Centro, Águas Frias, Santa Catarina, CEP 89843-000 e **OBERDAN REOLON**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1988, natural de Pinhalzinho, Santa Catarina, portador do CPF nº. 066.824.899-86 e Cédula de Identidade 4.891.110, expedida pela SSP/SC em 23/10/2006, residente e domiciliada à Rua Anita Garibaldi, 126, Bairro Centro, Nova Erechim, Santa Catarina, CEP 89865-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária **METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, estabelecida à Rodovia BR 282, s/n, Bairro Pezzini, Nova Erechim, Santa Catarina, CEP 89865-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204037926 em sessão de 20/12/2007, Primeira Alteração sob nº 20092562868 em sessão de 03/11/2009, Segunda Alteração sob nº 20101109881 em sessão de 03/05/2010, Terceira Alteração sob nº 20120529947 em sessão de 06/02/2012 e Quarta Alteração sob nº. 20123596807 em sessão de 20/12/2012, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.294.970/0001-11, resolvem entre si, **alterar e posteriormente consolidar o Contrato Social:**

DA ALTERAÇÃO

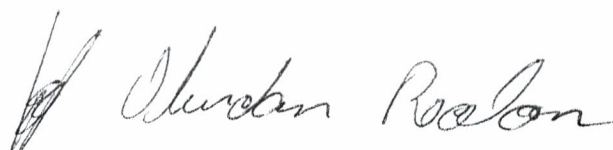
Cláusula 1ª – O Objeto que era de: Fabricação de Esquadrias de Ferro e Aço (2512-8/00), Serralheria (2542-0/00), Comércio Varejista de Vidraçaria (4743-1/00); Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica (4221-9/01); Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material (4330-4/02); Obras de Acabamento em Gesso e Estuque (4330-4/03); Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil (4330-4/01); Serviços de Pintura de

25 / 03 / 2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL


Edifícios em Geral (4330-4/04); Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores (4330-4/05); Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/03); Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras (4399-1/04); Perfuração e Construção de Poços de Água (4399-1/05); Obras de Fundações (4391-6/00); Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias (4399-1/02); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (4222-7/01); Construção de Edifícios (4120-4/00); Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01); Demolição de Edifícios e Outras Estruturas (4311-8/01); Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (4211-1/02); Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno (4311-8/02); Obras de Montagem Industrial (4292-8/02); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Outras Obras de Engenharia Civil (4299-5/99); Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais (4291-0/00); Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (4329-1/04); Outras Obras de Acabamento da Construção (4330-4/99); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (4299-5/01); Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração (4322-3/02); Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio (4322-3/03); Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás (4322-3/01); Perfurações e Sondagens (4312-6/00); Instalação e Manutenção Elétrica (4321-5/00); Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (4744-0/99); Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas (4213-8/00); Obras de Irrigação (4222-7/02); Outras Obras de Instalações em Construções (4329-1/99); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Serviços de Preparação do Terreno (4319-3/00); Construção de Estações e Redes de Telecomunicações (4221-9/04); Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações (4221-9/05); Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/02); e Construção de Redes de Transportes por Dutos, Exceto para Água e Esgoto (4223-5/00), passando a ter a seguinte redação: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (2511-0/00); FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAL (2512-8/00), SERRALHERIA (2542-0/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRAÇARIA (4743-1/00); CONSTRUÇÕES E BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/01); INSTALAÇÃO**

Vero


25 / 03 / 2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (4330-4/05); MANUTENÇÃO DE AMBIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03); SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (4399-4/04); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA (4399-1/05); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (4399-1/02); OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL (4292-8/02); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4299-5/99); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (4330-4/99); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (4322-3/03); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01); PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4312-6/00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/02); OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (4329-1/99); OBRAS DE

 *Ulisses Rabelo*

TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (4319-3/00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (4221-9/04); MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (4221-9/05); CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02); E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO (4223-5/00); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO (2330-3/99); COMERCIO VAREJISTA DE CISTERNAS (4789-0/99) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAS DE CISTERNAS (3329-5/99).

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica quando necessária ficará a cargo de profissionais regulamentados devidamente habilitados.

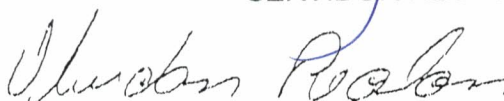
Cláusula 2ª – Alteram o Capital Social, que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim distribuídos entre os sócios.

- a) O Sócio VALDECIR ZANDONAI, que possuía 75.000 (setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) passa a ter 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), assim integralizados:
- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), integralizados pelo Contrato Social e alterações anteriores.
 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração.
- b) O Sócio OBERDAN REOLON, que possuía 75.000 (setenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) passa a ter 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), assim integralizados:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), integralizados pelo Contrato Social e alterações anteriores.
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração.

Cláusula 3ª – Em decorrência da alteração do capital social da Sociedade, já integralmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR (R\$)
VALDECIR ZANDONAI	50%	125.000	125.000,00
OBERDAN REOLON	50%	125.000	125.000,00
TOTAL	100,00 %	250.000	250.000,00

Cláusula 4ª – As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das cotas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob nome empresarial de: **METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, e tem sede e domicílio à **RODOVIA BR 282, S/N, BAIRRO PEZZINI, NOVA ERECHIM, SANTA CATARINA, CEP 89865-000.**

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados e distribuídos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas,

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Juri

[Signature] Oberdan Reolon

25/03/2014
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cada sócio já subscreveu e integralizou, em moeda corrente no país, as cotas e valores correspondentes, assim distribuídas:

SÓCIO	%	COTAS	VALOR (R\$)
VALDECIR ZANDONAI	50%	125.000	125.000,00
OBERDAN REOLON	50%	125.000	125.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

Cláusula 3ª – A sociedade empresária tem como objeto social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (2511-0/00); FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAL (2512-8/00), SERRALHERIA (2542-0/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRAÇARIA (4743-1/00); CONSTRUÇÕES E BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (4330-4/05); MANUTENÇÃO DE AMBIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03); SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (4399-4/04); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA (4399-1/05); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (4399-1/02); OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (4211-1/02); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL (4292-8/02); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4299-5/99); OBRAS

[Assinatura]

Oberdan Reolon

PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (4330-4/99); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (4322-3/03); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01); PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4312-6/00); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/02); OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES (4329-1/99); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (4319-3/00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (4221-9/04); MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (4221-9/05); CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02); E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO (4223-5/00); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO (2330-3/99); COMERCIO VAREJISTA DE CISTERNAS (4789-0/99) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAS DE CISTERNAS (3329-5/99).

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica quando necessária ficará a cargo de profissionais regulamentados devidamente habilitados.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Janeiro de 2008 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Aludson Rabelo

Vari

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada pelo sócio VALDECIR ZANDONAI, ao qual caberá representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções do fim social da empresa individualmente, sendo vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

Cláusula 8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificar de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, curador ou representante legal do sócio interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 2014
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª – As Cotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência. Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder as suas cotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicado este por escrito, para que, no prazo de 60 dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

Parágrafo Único – Nos casos omissos neste contrato a sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 15ª – Fica efeito o foro de Pinhalzinho, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Nova Erechim/SC, 20 de Agosto de 2013.



VALDECIR ZANDONAI



OBERDAN REOLON



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2013 SOB Nº: 20132147491
Protocolo: 13/214749-1, DE 21/08/2013

Empresa: 42 2 0403792 6
METAL VIDROS METALURGICA E
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25/08/2014


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.294.970/0001-11
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
20/12/2007NOME EMPRESARIAL
METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METAL VIDROSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 25.42-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.90-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
ROD BR 282NÚMERO
SN COMPLEMENTOCEP
89.865-000BAIRRO/DISTRITO
PEZZINIMUNICÍPIO
NOVA ERECHIMUF
SCSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******Vero*

Veri



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000075

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.294.970/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/12/2007

NOME EMPRESARIAL
METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 282

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
89.865-000

BAIRRO/DISTRITO
PEZZINI

MUNICÍPIO
NOVA ERECHIM

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/03/2014 às 10:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Verifique



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000076

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.234.970/0001-11
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/12/2007

NOME EMPRESARIAL
MEIÃO VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

%09 LOGRADOURO
ROD BR 282

NÚMERO COMPLEMENTO
SN

C
85565-000

BAIRRO/DISTRITO
PEZZINI

MUNICÍPIO
NOVA ERECHIM

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/03/2014** às **10:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Sardiane



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000077

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 09.294.970/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:33:14 do dia 14/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2014.

Código de controle da certidão: **38A6.BBFC.592D.BE80**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seridiano



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS
DE CONSTRUCAO LTDA ME -**

CNPJ/CPF: **09.294.970/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140037971007
Data Emissão:	17-03-2014 22:16:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16-05-2014 22:16:26

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Imprimir

Caridiana



MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
 AVENIDA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 139 - CENTRO
 CNPJ: 83.021.840/0001-68 - FONE: (49)3333-3100 - CEP: 89.865-000

000079

NÚMERO
34/2014

VÁLIDO ATÉ
01/05/2014

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
 METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE COSNT. LTDA ME - CNPJ 09.294.970/0001-11

ENDEREÇO
 BR 282, 0, PEZZINI, NOVA ERECHIM

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 31/01/2014

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
 A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO		ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO
1556	002.022.85.1.001	Rua - GOVERNADOR VILSON PEDRO KLEINUBING	S/N
403	Industria Metalurgica	Rodovia - BR 282	0
2215		BR 282	0

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

NOVA ERECHIM(SC), 31 DE JANEIRO DE 2014.

Elaine Luzink
 Administrador

83.021.840/0001-68
 MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
 Av Francisco F. Losina, 139,
 Centro - CEP 89865-000
 NOVA ERECHIM - SC

Servi



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09294970/0001-11, 09294970/0001-11
Razão Social: METAL VIDROS METALURGICA E MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Endereço: ROD BR 282 SN / PEZZINI / NOVA ERECHIM / SC / 89865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2014 a 26/03/2014

Certificação Número: 2014022513282438731751

Informação obtida em 25/02/2014, às 13:28:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001032013-20022970

Nome: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 09.294.970/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2013.
Válida até 16/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carrião



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.294.970/0001-11
Certidão nº: 38873235/2013
Expedição: 22/11/2013, às 09:12:09
Validade: 20/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.294.970/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LUCIANO DOS SANTOS

CPF: 038.093.959-27

Registro: SC S1 092390-7

Registro Nacional: 2507027622

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 434E APTO 101 CENTRO
 89802-201 CHAPECÓ SC

Aprovado em: 13/02/2009

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHA

Data: 09/02/2009

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:55:40 do dia 18/10/2013 válida até 31/03/2014 .

Código de controle de certidão: 8H86-333E-97H8-B2F3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Luciano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CRISTINA WINKELMANN

Aprovado em: 13/03/2008

CPF: 020.818.219-58

Registro: SC S1 086941-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2505554749

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO E 160E APTO 201 CENTRO
 89802-220 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHA

Data: 25/02/2008

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o profissional, acima citado, encontra-se devidamente, registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda que não constam até esta data, pendências em seu nome, relativos a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:57:47 do dia 09/05/2013 válida até 31/03/2014 .

Código de controle de certidão: **DH29-66F8-26HE-82F4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Verificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: METAL VIDROS METALURG E MAT DE CONST LTDA ME **Aprovado em:** 12/12/2012

CNPJ: 09.294.970/0001-11

Registro: 117605-2

Endereço: MARGENS DA RODOVIA BR-282, S/No PEZZINI
89865-000 NOVA ERECHIM SC

Capital social atual: R\$ 250.000,00 - DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais:

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (2511-0/00); FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAL (2512-8/00), SERRALHERIA (2542-0/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRACARIA (4743-1/00); CONSTRUÇÕES E BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (4330-4/05); MANUTENÇÃO DE AMBIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03); SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (4399-4/04); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA (4399-1/05); OBRAS DE FUNDACOES (4391-6/00); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (4399-1/02); OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (4211-1/01); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIA E AEROPORTOS (4211-1/02); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL (4292-8/02); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4299-5/99); OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS (4291-0/00); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (4330-4/99); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (4322-3/03); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01); PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4312-6/00); INSTALAÇÃO E

Verificação

MANUTENCAO ELETRICA (4321-5/00); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (4744-0/99); OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS (4213-8/00); OBRAS DE IRRIGACAO (4222-7/02); OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES (4329-1/99); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO (4319-3/00); CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE TELECOMUNICACOES (4221-9/04); MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES (4221-9/05); CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (4221-9/02); E CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO (4223-5/00); FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO (2330-3/99); COMERCIO VAREJISTA DE CISTENAS (4789-0/99) E PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAS DE CISTERNAS (3329-5/99).

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE FERRO, ACO E METAL; CONSTRUCOES E BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVICOS DE ALTERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIA E AEROPORTOS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; PERFURACOES E SONDA GENS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE IRRIGACAO; OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO; E PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAS DE CISTERNAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CRISTINA WINKELMANN

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/04/2013

Registro: SC S1 086941-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505554749

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: LUCIANO DOS SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 21/08/2013

Registro: SC S1 092390-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2507027622

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Veridiano

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MAYCON VANER PROVENSI

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/04/2013

Registro: SC S1 106050-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509443160

Título:ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA

Atribuições do Profissional:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, jace ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida

Emitida às 10:53:28 do dia 29/08/2013 válida até 31/03/2014 .

Código de controle de certidão: 0H6A-FE67-7BH0-F1C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Juridiano

000088

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado, pela Empresa **METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.294.970/0001-11, com foro a Rodovia BR 282, s/nº, Bairro Pezzini, na cidade de Nova Erechim/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Valdecir Zandonai, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 589.997.799-04, residente na Rua Ipiranga, s/nº, Centro, na cidade de Águas Frias/SC, ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº. 038.093.959-27, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 434-E, Ap. 101, Centro, Chapecó/SC, devidamente inscrita no CREA/SC, sob nº. 092.390-7, denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável técnico.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária de 20 horas semanais, sendo seu horário de segunda a sexta, das 14:00 às 18:00 hs

Cláusula Terceira: o presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando em 10/08/2013.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de seis salários mínimos regionais, a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela Contratante até o 5º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10% do maior salário mínimo

Juridione


vigente no País, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

Cláusula Nona: as partes elegem o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

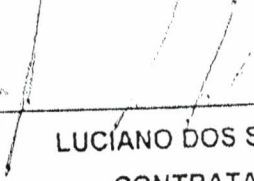
Pinhalzinho - SC, 08 de agosto de 2014.

ESCRIVANIA DE
NOVA ERECHIM - SC



METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CONTRATANTE

2º TABELIONATO



LUCIANO DOS SANTOS
CONTRATADO

2º TABELIONATO DE CHAPECO - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 210@chapeco@210@chapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3372-0001

Reconheço, por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
LUCIANO DOS SANTOS

E dou fé. Chapeco, 21 de Outubro de 2014
Em Testemunha da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol. 2,25 Selo: 1,35=3,60
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGH46898-HKGN

Confira os dados do ato em:
www.tj-sc.br/tribuna



Luciano

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49) 7993-048
cartorioviana@saninternet.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e 00078.
VALDECIR ZANDONAI (DGP94123-2ULN)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,26 | 1 Selo de Fiscalização



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
25/03/2014
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000090

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado, pela Empresa **METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.294.970/0001-11, com foro a Rodovia BR 282, s/nº, Bairro Pezzini, na cidade de Nova Erechim/SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Valdecir Zandonai, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 589.997.799-04, residente na Rua Ipiranga, s/nº, Centro, na cidade de Águas Frias/SC, ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CRISTINA WINKELMANN**, brasileira, engenheira civil, portadora do CPF nº. 020.818.219-58, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 160-E, Ap. 201, Edif. Izalas, Centro, Chapecó/SC, devidamente inscrita no CREA/SC, sob nº. 086941-1, denominada **CONTRATADA**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da Contratada à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável técnico.

Cláusula Segunda: a Contratada cumprirá a carga horária de 20 horas semanais, sendo seu horário de segunda a sexta, das 13:30 às 17:30 hs.

Cláusula Terceira: o presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando em 01/03/2013.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de seis salários mínimos regionais, a título de remuneração mensal à Contratada, devendo esta ser paga pela Contratante até o 5º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho da Contratada.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10% do maior salário mínimo


Zandonai

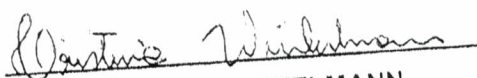
vigente no País, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

Cláusula Nona: as partes elegem o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pinhalzinho - SC, 01 de março de 2013.


METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CONTRATANTE


CRISTINA WINKELMANN
CONTRATADA

Sardiano

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25/03/2016


SERVIDOR RESPONSÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02654/2013

EMITIDA EM 20/08/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: CRISTINA WINKELMANN

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 25/02/2008 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

REGISTRO.....: SC S1 086941-1

C.P.F.....: 020.818.219/58

NASCIMENTO...: 01/11/1978

ART 4771023-2

=====

Empresa.....: METAL VIDROS METALURG E MAT DE CONST LTDA ME

Proprietario.: JERSON KREBS

Endereco Obra: LINHA LAJEADO DAS FLORES

Bairro : INTERIOR

89873 - BOM JESUS DO OESTE - SC

Cadastrada em: 10/07/2013

Baixada em...: 13/08/2013

Periodo (Previsto) - Inicio: 25/04/2013 Termina.....: 17/05/2013

Autoria.: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBSTITUICAO ART VINCULADA A ART: 4715803 0

EXECUCAO

REVESTIMENTO

Dimensao do Trabalho ...: 748,00 METRO(S) QUADRADO(S)

GALPAO DE ALVENARIA

Dimensao do Trabalho ...: 748,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 748,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 748,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Dimensao do Trabalho ...: 386,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensao do Trabalho ...: 748,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO

Dimensao do Trabalho ...: 748,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 748,00 METRO(S) QUADRADO(S)

RETIRADA DE 1 ITEM OBJETO PARA CORRECAO ACERVO

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rodovia Adolpho Gorenzahn, 2155 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001

www.crea-sc.org.br

crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02654/2013

EMITIDA EM 20/08/2013

Prof.: CRISTINA WINKELMANN

FOLHA.....0002

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: Jerson Krebs datado(s) de 21 de junho de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Gisele Alves de Oliveira Wagner
 Gisele Alves de Oliveira Wagner
 Agente Administrativo
 Inspeção de Chapecó
 CREA-SC Matr. 417

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25/10/2014
[Assinatura]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Veridiane

JERSON KREBS
Linha Lajeado das Flores, s/n – Bom Jesus do Oeste – SC
CPF: 621.104.629-49 / RG: 12R-2.160.870

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a METALVIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME, Instalada na Rodovia Br 282, nº 914, Bairro Pezzini, na cidade de Nova Erechim, registro no CREA-SC 117605-2, portadora do CNPJ nº 09.294.970/0001-11, montou para **Jerson Krebs**, um barracão com área de 748 m², conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	CLASSIF.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	53	A0906	Edifícios específicos galpão de alvenaria	748 M ²
02	53	A0602	Fundações superficiais	748 M ²
03	53	A0425	Saneamento Rede hidro sanitária	748 M ²
04	53	A0832	Atividades comuns Alvenaria	386 M ²
05	53	A0837	Atividades comuns Cobertura	748 M ²
06	53	A0200	Atividades comuns Piso	748 M ²
07	53	B1106	Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins residenciais e comerciais	748 M ²
08	53	A0838	Atividades comuns Revestimento	748 M ²

Responsável técnico:

- Cristina Winkelmann – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 086.941-1
ART 4715803-0.

Localização da obra: Linha Lajeado das Flores, Interior, Bom Jesus do Oeste, SC

Período de execução: de 25/04/2013 a 17/05/2013.

Bom Jesus do Oeste, 21 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Jerson João Krebs

Jerson Krebs
CPF: 621.104.629-49

ESCRIVANIA DE PAZ - BOM JESUS DO OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
 Av. Nossa Senhora de Fátima, 398, centro - Fone/Fax (49) 3363-0068
 REC. nº: 013350- Reconhecimento por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:
 (1) GERSON JOÃO KREBS

Bom Jesus do Oeste, 07 de agosto de 2013 - Em test. da verdade

Maria Jaira Menegon
 Maria Jaira Menegon - Escrivã de Paz

Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60

Selo Digital de Fiscalização-Selo normal - DDL72260-878F

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Maria Jaira Menegon
 Maria Jaira Menegon
 Escrivã de Paz

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº: <u>0265412013</u>
de <u>20/08/13</u> Fl. <u>01/01</u>
Cisele Alves de Oliveira Wagner Agente Administrativo Inspeção de Oramento
Carimbo e Assinatura do Responsável



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4771023-2

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado

ENGENHEIRA CIVIL 086941-1 Empresa Executora:
CRISTINA WINKELMANN METAL VIDROS METALURG E MAT DE CONST LTDA ME
RUA SETE DE SETEMBRO E 160E CHAPECO 117605-2
APTO 201 CENTRO 89802-220 SC Fone:
Fone: 498804 1059 Fax: -- CPF:020.818.219-58 Substituição de ART 4715803-0
cristina_winkelmann@yahoo.com.br

Contratante

JERSON KREBS 62110462949
Linha Lajeado das Flores
Interior BOM JESUS DO OESTE SC
89873-000

Resumo do Contrato

Execução de um barracão em estrutura pré-moldada. Com área de 748,00m². Contemplando: levantamento de paredes, revestimento, cobertura fibrocimento 6mm, instalações elétricas e as instalações hidrosanitárias. ART substituição: para correção dos itens objeto/serviço para acervo técnico.

Início em :25/04/2013 Término em :17/05/2013 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$30.000,00

Identificação da Obra/Serviço

JERSON KREBS 62110462949
Linha Lajeado das Flores
Interior BOM JESUS DO OESTE SC
89873-000

Assinaturas

CHAPECO

10/07/2013

Cristina Winkelmann
CRISTINA WINKELMANN

020.818.219-58

Jerson Krebs
JERSON KREBS

62110462949

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.498/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4771023-2

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0838	748,00	14
53 ##	A0906	748,00	14
53 ##	A0602	748,00	14
53 ##	A0425	748,00	14
53 ##	A0832	386,00	14
53 ##	A0837	748,00	14
53 ##	A0200	748,00	14
53 ##	B1106	748,00	14

Entidade de Classe

Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Retirada de 1 item objeto para correção acervo.

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Juridiana



METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

000096

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000

CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862

Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926

metalvidros.ind@hotmail.com

ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Engº. Luciano dos Santos portador da carteira do CREA nº 092.390-7, representando a empresa Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME, CNPJ nº 09.294.970/0001-11 sediada à Rod. BR 282, s/n, bairro Pezzini, Nova Erechim nos termos do subitem 5.3.4 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2014, através de visita realizada ao local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Nova Erechim, 21 de Março de 2014.

Luciano dos Santos
CREA nº: 092.390-7

Veridiano



000097
METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

RELAÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE TÉCNICA

- Engenheiro Civil: Luciano dos Santos e Cristina Winkelmann
- Encarregado de Obras: Valdemar Losch

Nova Erechim, 21 de Março de 2014.



Valdecir Zandonai

CPF: 589.997.799-04

Luciano



06/03/2014

1373096

000098

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1167046

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 06/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, portador do CNPJ: 09.294.970/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, quinta-feira, 6 de março de 2014.

Veridiane

PEDIDO Nº: 1373096


**METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA**

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 09.294.970/0001-11, por intermédio de seu representante legal sócio o Sr. (a) Valdecir Zandonai, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.832.795 – SSP/SC e do CPF nº 589.997.799-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Erechim, 21 de Março de 2014.

Valdecir Zandonai
CPF: 589.997.799-04

Serviçiana



000100

METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

Declaração

de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego

A Empresa **Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.294.970/0001-11, sediada na Rua Rod. BR 282, nº s/n, bairro Pezzini, CEP 89865-000, Município de Nova Erechim, Estado Santa Catarina, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor Valdecir Zandonai, portador da cédula de identidade sob o nº 1.832.795 – SSP/SC e do CPF sob o nº 589.997.799-04 em cumprimento ao solicitado no Edital de Licitação nº 002/2014, vem perante à Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Xaxim-SC declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Nova Erechim, 21 de Março de 2014.

Valdecir Zandonai
RG:1.832.795 –SSP/SC
CPF: 589.997.799-04

Juridiana

O OBJETIVO DA METAL VIDROS É A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES.



METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

000101

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Valdecir Zandonai declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Nova Erechim, 21 de Março de 2014



Valdecir Zandonai
CPF: 589.997.799-04

Zandonai

000102



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072581

Data da Inscrição: 01/07/2011

Data da Renovação: 18/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME **Data do Cadastro:** 01/07/2011
Código: 4800 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Fornecedor
Endereço: RUA ERECHIM, 502
Bairro: **e-mail:** ribeiropinheiro1@hotmail.com
Cidade: Aratiba **Estado:** RS **País:** Brasil
C.E.P.: 99770-000 **Telefone:** 5433761132 **Fax:** 54
CNPJ: 12.568.695/0001-91 **Inscr. Estadual:** 004/0011062 **Inscr. Municipal:**
Responsável: NEUSA MORGANTI RIBEIRO **Identificação:**
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
3	ENGENHARIA CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6592.01C1	27/01/2014	26/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	12.568.695/0001-91	03/02/2014	03/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000942013-19025695	11/12/2013	09/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45160558/2014	11/03/2014	06/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	06743964	28/01/2014	28/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	033/2014	21/01/2014	21/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014030307280050736744	03/03/2014	01/04/2014

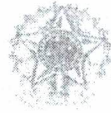


Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 18 de Março de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

Viridiana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ARATIBA
TABELIONATO DE PROCURAÇÕES E REGISTROS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ Nº 09.000.000-00

Nº 6.278-000.- Procuração bastante que faz Neusa Morganti Ribeiro Construção LTDA - ME à Evandro Carlos Ribeiro, com a seguir se declara: SAIBAM, todos quantos este público instrumento virem que, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (06/03/2013), nesta cidade de Aratiba, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, comparece como outorgante, **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.568.695/0001-91, com sede na rua Erechim, nº 502, Bairro Santo Antonio, município de Aratiba/RS, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43206731863, em 22/09/2010 representada neste ato por sua sócia administrativa NEUSA MORGANTI RIBEIRO, carteira de identidade nº 8050148272, expedida pela SSP/RS em 17/11/1987, inscrita na CIC nº 390.283.560-53, brasileira, casada, comerciante, aposentada, residente e domiciliada na rua Erechim, nesta cidade. A presente foi identificada, através dos documentos acima citados, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé e, pela outorgante por sua procuradora me foi dito que na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procurador, **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, carteira de identidade nº 7084298467, expedida pela SSP/RS em 17/08/1998, inscrito na CIC nº 006.614.070-63, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de junho de 1985, filho de Nelson Antoninho Amoró Ribeiro e de Neusa Morganti Ribeiro, eletricitista, residente e domiciliado na rua Erechim, nesta cidade; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial Administrar a Empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar e receber contas, promover cobranças, receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, verificar saldos e extratos, fazer depósitos, representá-la perante quaisquer repartições federais, municipais, estaduais e autárquicas, inclusive participar de Licitações, assinar contratos, estipular cláusulas e condições, contratar e dispensar empregados, representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive da justiça do trabalho, constituir procurador com poderes gerais para o foro, podendo ainda apresentar documentos, firmar compromisso, prestar declarações, praticar, enfim, todos os demais atos oportunos e indispensáveis ao bom e cabal cumprimento deste mandato, sendo reservado ao sócio administrador, os mesmos poderes. Sendo lido e achado conforme, a comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, GABRIELA LUCIA FAVRETTO CISLAGHI, Tabeliã Substituta, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé. Emolumentos: Procuração: R\$ 47,20 (0196.04.1200002.00203 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 25/03/14
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Protegido - Direito

Gabriel Eduardo Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1123972406 DATA DE EMISSÃO: 23/01/2013

Nome: **GABRIEL EDUARDO RIBEIRO**

PAIS: EVANDRO CARLOS RIBEIRO, NICIANE CARLA VAGTINSKI

NACIONALIDADE: ARATIBA RS DATA DE EMISSÃO: 24/12/2003

PROF. TITULAR: C NASC 5157 ARATIBA RS, LV A12 FL 76

CNPJ: 035.145.040-83

PROF. RESPONSÁVEL: *Carlos Eduardo Falcão Perera*
ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA 151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NATALIDADE

RUA CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA Nº367 - BAIRRO CENTRO - ARATIBA - RS

FONE / FAX (54) 3376-1018 - E-mail: cartorio.aratiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Aratiba, 05 de março de 2013

Daniele Dellagostin - Escrevente Autorizada Emol: R\$ 3,10 - Salo digital: R\$ 0,30 - 0196.01.1000007.42536

BEL SUZANA VALLE SALGADO - TABELIN

Daniele Dellagostin

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NATALIDADE

RUA CEL. PEDRO PINTO DE SOUZA Nº367 - BAIRRO CENTRO - ARATIBA - RS

FONE / FAX (54) 3376-1018 - E-mail: cartorio.aratiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Aratiba, 05 de março de 2013

Daniele Dellagostin - Escrevente Autorizada Emol: R\$ 3,10 - Salo digital: R\$ 0,30 - 0196.01.1000007.42536

BEL SUZANA VALLE SALGADO - TABELIN

Daniele Dellagostin

Daniele Dellagostin
Escrevente Autorizada

Daniele Dellagostin
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 25/03/14

li

Juridione

ALTERAÇÃO CONTRATUAL nr 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NEUSA MORGANTI RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 13/11/1949, comerciante, residente e domiciliada à Rua Erechim, 502 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000 portadora da carteira de Identidade nº 8050148272 expedida pela SSP-RS, e CIC 390 283 560-53

Única sócia da sociedade que gira sob a razão social **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME** com sede em Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Erechim, 502 Bairro Santo Antonio, CEP 99770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12 568 695/0001-91 com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206731863 em 22/09/2010, alteração contratual em 27/05/2011 sob nr.3469142 e 3718334 em 13/11/2012, tem entre si, justo e contratado, esta alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na sociedade **GABRIEL EDUARDO RIBEIRO**, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, solteiro, menor, nascido em 24/12/2003, estudante, residente e domiciliado à Rua Riciere Perin, 195 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99770-000, portador do CIC nº 035 145 040-83 e RG nº 1123972406 SSP-RS, neste ato representado por seus pais **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, mestre de obras, nascido em 30/06/1985, residente e domiciliado à Rua Riciere Perin, 195 Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 006 614 070-63 e RG nº 7084298467 SJS-RS e **NICIANE CARLA VAGTINSKI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção industrial, nascida em 07/03/1982, residente e domiciliada à Rua Riciere Perin, 302, Bairro Santo Antonio, município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 006 710 630-73 e RG nº 6087683551 SJS/RS.

CLÁUSULA 2ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **NEUSA MORGANTI RIBEIRO**, detentora de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, vende e transfere parte de suas quotas constituídas de 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o sócio **GABRIEL EDUARDO RIBEIRO**, acima qualificado. A cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional, dando e recebendo, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente a cessionária, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

CLÁUSULA 3ª - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em razão da venda de quotas realizada na cláusula 2ª, o capital social já inteiramente integralizado, permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a ter a seguinte distribuição:

- a) A sócia **NEUSA MORGANTI RIBEIRO** participará com R\$ 99.000 (noventa e nove mil reais) divididos em 99.000 (noventa e nove mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 cada.
- b) O sócio **GABRIEL EDUARDO RIBEIRO**, participará com R\$ 1.000,00 (hum mil reais) divididos em 1.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada.

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à **NEUSA MORGANTI RIBEIRO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 25/03/14



NEUSA MORGANTI RIBEIRO 

Verificação

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

9º - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

-12º- O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e por escrito.

13º- Havendo cessão e transferência de quotas, as mesmas serão pagas em até 12 (doze) parcelas de iguais valores.

14º- A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Aratiba-RS, 30 de Janeiro de 2013

Neusa Morganti Ribeiro
Neusa Morganti Ribeiro

Gabriel Eduardo Ribeiro
Gabriel Eduardo Ribeiro

Representado por seu pai
Evandro Carlos Ribeiro



Niciane Carla Vagtinski
Niciane Carla Vagtinski
Representado por sua mãe



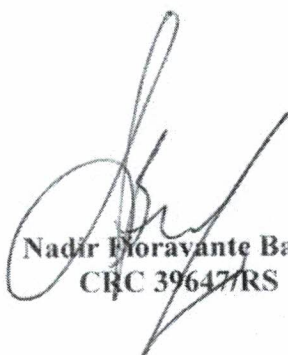


DECLARAÇÃO

Eu, **NADIR FIORAVANTE BASSO**, de nacionalidade brasileira, casado, Técnico Contábil CRC 39647/RS, residente e domiciliado à Rua Cel Pedro Pinto de Souza, 400 no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, venho por meio desta declarar que a empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.568.695/0001-91, estabelecida à Rua Erechim, 502, Santo Antonio, no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, esta enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

Aratiba – RS, 28 de Fevereiro de 2014.




Nadir Fioravante Basso
CRC 39647/RS

Servidiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 428-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcca.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 43058 **Processo:** 167884-14.00/13-0

Período de Validade: 02/12/2013 até 30/06/2014

CNPJ Nº: 12.568.695/0001-91

Razão Social: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço: RUA ERECHIM, 502
SANTO ANTONIO - 99770-000 - ARATIBA - RS

Atividade Principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **NADIR FIORAVANTE BASSO, CRC 39647**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2012, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de R\$ 623.621,37.
- Capital Social Integralizado no valor de R\$ 100.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de R\$ 398.049,67.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2013.



Assinado de forma digital por:
Beatriz Jacomini Righi Almeida
Agente Fiscal do Tesouro do Estado
Matrícula: 1484990 / CRC/RS: 45976

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 25/03/14

[Handwritten signature]

Código de Autenticação: **4692527181**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.568.695/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2010
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA RIBEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 502	COMPLEMENTO	
CEP 99.770-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ARATIBA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Verifique

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/01/2014 às 09:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
RIO GRANDE DO SUL

CONCEDIDO A

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

PARA SE ESTABELECEER NA

RUA ERECHIM, 502 - SANTO ANTONIO

ATIVIDADE(S)

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DATA INÍCIO ATIVIDADE

14/10/2010

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

005626

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF

12.568.695/0001-91

CÓD. DA ATIVIDADE

510

DATA DE VALIDADE

31/03/2014

DATA DE EMISSÃO

04/03/2013

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Autenticação mecânica

VÁLIDO SOMENTE COM A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

04/03/2013 15:58 PREF MUN ARATIBA

65,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
Prefeitura Municipal - Secretaria da Fazenda
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO

RUA ERECHIM, 502 - SANTO ANTONIO - ARATIBA - RS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

005626

CNPJ/ CPF

12.568.695/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL

004/0011062

CÓDIGO

510

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA - RS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a Concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte acima identificado, nos termos da Legislação em vigor.

NOTAS: - A baixa do ALVARÁ deverá ser solicitada quando encerradas as atividades.
- Alterações de razão social e/ou endereço, deverão ser comunicadas à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
- Este ALVARÁ deve ficar exposto em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

ARATIBA-RS, 4 de Março de 2013

LUIZ ANGELO POLETTO
Prefeito Municipal

HEITOR ALEXANDRE BRANDÃO JR
Fiscal

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 25/03/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Enviar para... A+ A- Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONST LTDA ME
Endereço : RUA ERECHIM, 502
SANTO ANTONIO
Município : ARATIBA
Inscrição CGC/TE : 004/0011062
CNPJ : 12.568.695/0001.91
CAE 1 : 814040000 MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CAE 2 : 814050000 MATERIAIS ELETRICOS
CAE 3 : 919000000 EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

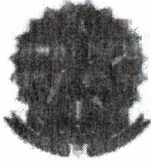
====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2014<=====

JÚLIO CÉSAR GRAZIOTIN
Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 26/07/2013

Autenticação : 14323450

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.*Veridiano*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:34:29 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2014.

Código de controle da certidão: **C915.17D8.6592.01C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06743964

Identificação do titular da certidão

Nome: **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONST LTDA ME**

CNPJ: **12568695/0001-91**

Certificamos que, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 15121573

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Juridiano



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
 Rua Luis Loeser, nº 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114
 CNPJ nº 87.613.469/0001-84
 99.770-000 - ARATIBA – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE
 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS**

Nº. 033/2014

**NOME: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
 - ME**

CNPJ/CPF: 12.568.695/0001-91

CERTIFICAMOS para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, que até a presente data não consta débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado, junto a Fazenda Municipal.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que por ventura venham a ser apurados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Emitida: 21 de janeiro de 2014.

Validade: 21 de abril de 2014.


 ALTAIR JOSÉ DE PRA
 Inspetor Tributário




 SIRLEI DENDENA DALBOSCO
 Auxiliar Administrativo

Sordiano





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000942013-19025695
Nome: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES
.LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.
Válida até 09/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Unidiano

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12568695/0001-91
Razão Social: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA RIBEIRO
Endereço: RUA ERECHIM 502 / SANTO ANTONIO / ARATIBA / RS /
99770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014

Certificação Número: 2014030307280050736744

Informação obtida em 14/03/2014, às 10:16:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verediano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.568.695/0001-91
Certidão nº: 45160558/2014
Expedição: 11/03/2014, às 11:37:40
Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUCOES .LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.568.695/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Judicando



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 1368447
Validade: 31/03/2014
Nome: CESAR AUGUSTO CARLOTTO
Registro: RS148682 desde 28/06/2007
CPF: 003.806.040-00
Registro Nacional(RNP): 2203641304
Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
Curso: ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 28/06/2007
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Anotação de Curso: NADA CONSTA
Responsabilidade Técnica: CARLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA desde 02/09/2008
NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME desde 05/11/2010
Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 16 de Abril de 2013 e Impressa em 16 de Abril de 2013

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão; informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número :1368447
Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1368472
Validade: 31/03/2014
Razão Social: **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
Registro Nº: 174261 desde 05/11/2010
CNPJ: 12.568.695/0001-91

Registrada para: NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (RESTRITO À BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS.

Observações: NADA CONSTA.***

Restrições: A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DE ARQUITETURA, PARA: OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PRAÇAS.

Endereço oficial: R ERECHIM, 502
SANTO ANTÔNIO

ARATIBA-RS
99770-000

Endereço de correspondência: R ERECHIM, 502
SANTO ANTÔNIO
ARATIBA-RS
99770-000

Capital Social: R\$ 100.000,00

Responsável: **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**

Técnico: Registro RS148682 expedida em 09/07/2007

Responsável Técnico desde 05/11/2010

Registro em 28/06/2007

Titulação: Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

Resolução 218/73 Art. 7

CREA-SC
VISTO EM REGISTRO DE P.J. Nº. C04543-1
Registro visado exclusivamente para participação em Licitações Públicas, na jurisdição do CREA-SC, nos termos do art. 1º item II, da Resolução 413/97 do CONFEA
O presente visto não tem validade para assinatura de contrato neste estado.
ESTE VISTO TERÁ VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO
17/04/13 *Vera Lucia Martins*
Data Atendente
Inspeção de: **CONCÓRDIA**

Vera Lucia Martins
Agente Administrativo
Depto. de Atendimento
CREA/SC - Matr. 391

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 16 de Abril de 2013 e Reimpressa em 16 de Abril de 2013

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1368472

Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

201303131413



Verificação

CONTRATO DE TRABALHO

Partes:

- A) **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ERECHIM, N° 502 Bairro STO. ANTONIO, no município de ARATIBA, RS, inscrita no CNPJ 12.568.695/0001-91, Insc. Estadual 004.00110-62, neste ato representado pelo Procurador Sr. EVANDRO CARLOS RIBEIRO, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na Rua ERECHIM, N° 502, Bairro STO. ANTONIO, no município de ARATIBA, RS, CIC 390.283.560-53, RG 8050148272 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**, pessoa física, brasileiro, Engenheiro CIVIL, registrado no CREA-RS n° RS 148682, residente e domiciliado na Av. URUGUAI, N° 329, Bairro CENTRO, no município de ERECHIM, CIC 003.806.040-00, RG 8087943885, expedida pela SJS, adiante denominado CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade de devera ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV – tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

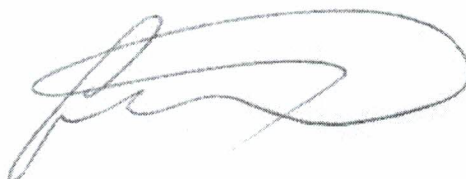
§ 1° - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10(dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2° - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3° - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLAUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas, das 13:00 às 18:00 de segunda feira a terça feira.

CLAUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 3 (três) salários mínimos, convertidos em reais, representado nesta data R\$ 678,00 reais, total mensal de R\$ 2034,00 reais.


Neusa Morganti Ribeiro



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
 99.770-000 - ARATIBA – RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nome responsável técnico: CESAR AUGUSTO CARLOTTO

Título responsável técnico: Engenheiro Civil

Nº CREA-RS do responsável técnico: RS148682

Empresa Executora dos Serviços: Ribeiro & Pinheiro Ltda.

Nº CREA-RS da Empresa executante dos serviços: 174261


Local execução dos serviços: Rua C, Distrito Industrial II, município de Aratiba.

Proprietário: Município de Aratiba – RS - CNPJ: 87.613.469/0001-84

Período da execução dos serviços: 18/05/2011 a 12/08/2011.

Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a **EMPRESA RIBEIRO & PINHEIRO LTDA.**, com sede na Rua Erechim, nº502, no Município de Aratiba, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.568.695/0001-91, demonstrou bom desempenho técnico na obra por nós contratada, como sendo: **fornecimento de material e mão-de-obra para a execução de 175,00m2 de muro de arrimo, incluindo pilares e vigas de concreto armado, sito na rua C, Distrito Industrial II, município de Aratiba, RS,** tudo em conformidade com o contrato nº085/2011 e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº5842020.

Aratiba (RS), 25 de agosto de 2011.


 LUIZ ANGELO POLETTI,
 Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Aratiba
 CNPJ 87 613 469/0001-84
 Rua Luiz Loeser 287
 CEP 99770-000 Aratiba RS
 Fone (54) 3376 1133
 www.pmaratiba.com.br

Seridiano

Registro de
 Nº 34991
 Atestado Técnico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

000123

Rua Luiz Loeser, 287 - Centro - Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nome responsável técnico: CESAR AUGUSTO CARLOTTO

Título responsável técnico: Engenheiro Civil

Nº CREA-RS do responsável técnico: RS148682

Empresa Executora dos Serviços: Ribeiro & Pinheiro Ltda.

Nº CREA-RS da Empresa executante dos serviços: 174261

Local execução dos serviços: Rua Ângelo João Pavan, lotes 07 e 08, quadra 74, Distrito Industrial, município de Aratiba.

Proprietário: Município de Aratiba - RS - CNPJ: 87.613.469/0001-84

Período da execução dos serviços: 02/03/2012 a 30/04/2012.

Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a **EMPRESA RIBEIRO & PINHEIRO LTDA.**, com sede na Rua Erechim, nº502, no Município de Aratiba, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.568.695/0001-91, demonstrou bom desempenho técnico na obra por nós contratada, como sendo: **fornecimento de material e mão-de-obra para a conclusão de um pavilhão industrial, compreendendo a execução de 300,00m2 de alvenaria de vedação com tijolo à vista, piso polido e cerâmica, junto à Rua Angelo João Pavan, lotes 07 e 08, da quadra 74, do Distrito Industrial, município de Aratiba, RS,** tudo em conformidade com o contrato nº035/2012 e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº6278094.

Aratiba (RS), 20 de junho de 2012.



[Signature]
LUIZ ÂNGELO POLETTI,
Prefeito Municipal.

Seridiana

PREFEITURA MUN. ARATIBA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 03/10/2012
Comissão de Licitações

Registro de
Nº 35075
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1326671

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CESAR AUGUSTO CARLOTTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **CESAR AUGUSTO CARLOTTO**
Registro: RS148682 RNP: 2203641304
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1 -----	
Número de ART: 6278094	Tipo de ART: Execução da Obra Registrada em: 15/03/2012 Baixada em: 30/04/2012
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: RIBEIRO & PINHEIRO LTDA	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA	CPF/CNPJ: 87.613.469/0001-8
Rua: LUIZ LOESER	Nº: 287
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: ARATIBA	UF: RS CEP: 99770000
Contrato:	Celebrado em:
Valor do Contrato: R\$ 13.009,02	Tipo de Contratante:
Ação Institucional:	Vinculado à ART:
Endereço da obra/Serviço: RUA ANGELO JOÃO PAVAN	Nº: 0
Complemento: LOTES 07 E 08, QUADRA74	Bairro:
Cidade: ARATIBA	UF: RS CEP: 99770000
Data de Início: 02/03/2012 Conclusão efetiva: 30/04/2012	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:	Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA	MPOG:
Atividade Técnica:	CPF/CNPJ: 87.613.469/0001-84
Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 300,00 m2
2 - EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PISO POLIDO, CERÂMICA 300,00 m2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:	

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2012026747, está registrado com as CAT's número(s):
1326671

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 35075 a 35075 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1326671 / 2012
3 de Julho de 2012 Hora: 9:54:52

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



Carriavone

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ: 12.568.695.0001/91
 End: Rua Erechim, 502
 CEP: 99770-000
 Aratiba/RS

À

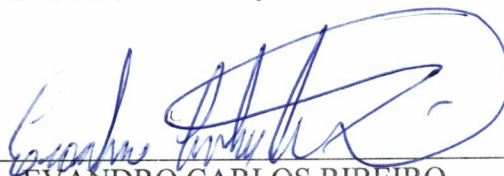
Comissão Permanente de Licitações de XAXIM – SC.

ATESTADO DE VISITA

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001/91**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63, por meio do responsável técnico, Engenheiro **Cesar Augusto Carlotto**, CREA nº 148682, visitou o local onde serão realizadas as obras, os quais estão indicados no memorial descritivo do Processo referido, ficando ciente de todos os dados atinentes ao citado objeto, bem como das condições em que deverá prestar o serviço licitado.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
 CNPJ 12 568 695/0001-91
 Inscr. Est. 004/0011062
 Rua Erechim, 502
 CEP 99770-000 ARATIBA-RS


 EVANDRO CARLOS RIBEIRO
 PROCURADOR

Evandro Carlos Ribeiro
 Procurador
 CPF 006 614 070-63


 CESAR AUGUSTO CARLOTTO
 Eng. Civil – CREA RS 148682

Cesar Augusto Carlotto
 CREA/RS 148682

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME
 Email: ribeiroepinheiro1@hotmail.com Fone: (54) 9909-2524 e 9929-4832
 Aratiba, 25 de Março de 2014.

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 12.568.695.0001/91

End: Rua Erechim, 502

CEP: 99770-000

Aratiba/RS

000126

À

Comissão Permanente de Licitações de XAXIM – SC.

DECLARAÇÃO

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001/91**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63 **DECLARA**, que a equipe tecnica mínima será composta pelo engenheiro civil Cesar A. Carlotto e o encarregado de obras Nelson A. A. Ribeiro.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME

CNPJ 12 568 695/0001-91

Inscr. Est. 004/0011062

Rua Erechim, 502

CEP 99770-000

ARATIBA-RS


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
PROCURADOR

Evandro Carlos Ribeiro

Procurador

CPF 006 614 070-63

Veronica

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Email: ribeiroepinheiro1@hotmail.com Fone: (54) 9909-2524 e 9929-4832

Aratiba, 25 de Março de 2014.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda -ME *****
Empresa com sede nesta Comarca sob CNPJ 12.568.695/0001-91.*****
Localizada na Rua Erechim, n.502 em Aratiba/RS.*****

Erechim, 03 de fevereiro de 2014, às 12h18min

M. F. Barbieri

M. FELIPE BARBIERI
Secretaria de Justiça
C/PA 1202/2014
Data: 03/02/2014

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 25/03/14
[Signature]

Serriolano

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695.0001/91
End: Rua Erechim, 502
CEP: 99770-000
Aratiba/RS

À

Comissão Permanente de Licitações de XAXIM – SC.

DECLARAÇÃO

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001/91**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63 **DECLARA**, que em cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa licitante cumpre a “*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*”, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.66/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000

ARATIBA-RS


EVANDRO CARLOS RIBEIRO
PROCURADOR

Evandro Carlos Ribeiro
Procurador
CPF 006 614 070-63

Servitiano

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Email: ribeiroepinheiro1@hotmail.com Fone: (54) 9909-2524 e 9929-4832
Aratiba, 25de Março de 2014.

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695.0001/91
End: Rua Erechim, 502
CEP: 99770-000
Aratiba/RS

000129

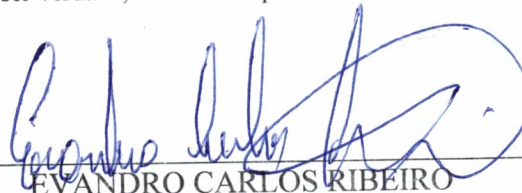
À

Comissão Permanente de Licitações de XAXIM – SC.

DECLARAÇÃO

A empresa NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.568.695.0001/91, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr EVANDRO CARLOS RIBEIRO, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63 DECLARA , que a empresa cumpre com as normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministerio do Trabalho e Emprego.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.



EVANDRO CARLOS RIBEIRO
PROCURADOR

Veridiana

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000 ARATIBA-RS

Evandro Carlos Ribeiro
Procurador
CPF 006 614 070-63

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Email: ribeiroepinheiro1@hotmail.com Fone: (54) 9909-2524 e 9929-4832
Aratiba, 25de Março de 2014.

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.568.695.0001/91
End: Rua Erechim, 502
CEP: 99770-000
Aratiba/RS

À

Comissão Permanente de Licitações de XAXIM – SC.

DECLARAÇÃO

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.568.695.0001/91**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, através do seu PROCURADOR, o Sr **EVANDRO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no RG: 7084298467, CPF: 006.614.070-63 **DECLARA**, que para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000 ARATIBA-RS



EVANDRO CARLOS RIBEIRO
PROCURADOR

Evandro Carlos Ribeiro
Procurador
CPF 006 614 070-63

Verificando

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Email: ribeiroepinheiro1@hotmail.com Fone: (54) 9909-2524 e 9929-4832
Aratiba, 25de Março de 2014.

000131

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 25/03/14
113 - Jari
PROTOCOLO

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-M
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000 ARATIBA-RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.432.032/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1993
NOME EMPRESARIAL METALURGICA PONTUAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA PONTUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO LUNARDI	NÚMERO 708	COMPLEMENTO BRCAO 01	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

 Emitido no dia **17/03/2014** às **11:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

 MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2014

 20/03/2014

 SERVIDOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

CNPJ/CPF: **72.432.032/0001-77**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140038114132
Data Emissão:	18-03-2014 09:22:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17-05-2014 09:22:34

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

METALURGICA PONTUAL LTDA CNPJ: 72.432.032/0001-77

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Handwritten signature

Código de Controle _____

DAA0ZZLY1TTM9802

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

MUNICÍPIO DE XAXIM

<http://www.xaxim.sc.gov.br>

CONFERE COM O ORIGINAL

Xaxim (SC), 18 de Março de 2014

Handwritten date: 20/3/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72432032/0001-77
Razão Social: METALURGICA PONTUAL LTDA-ME
Endereço: RUA SANTO HONORIO SAVARIS 564 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014 *e*

Certificação Número: 2014031810154916988041

Informação obtida em 18/03/2014, às 10:15:49.

WAF

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 18/03/2014
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA,- ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Certidão n°: 45475397/2014

Expedição: 18/03/2014, às 10:35:07

Validade: 13/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA PONTUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.432.032/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20/03/2014

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

SERVIDOR RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA - ME
CNPJ: 72.432.032/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:48:09 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2014. ✓

Código de controle da certidão: **B735.51F1.1321.D7D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WPF

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20/103/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

METALÚRGICA PONTUAL LTDA. - ME.**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, os abaixo assinados IVANIR FUMA, brasileira, casada, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savaris, 563 Centro, nesta cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, portador da RG n. 17/R-2.077.591 e CPF n. 646.174.169-00, e ALDOCIR JOSE TRENTIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Ricardo Panizzi, 145, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da RG n. 13/R-1.655.077 e CPF n. 525.823.969-15, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de "METALÚRGICA PONTUAL LTDA - ME.", com o objetivo de Indústria e Comércio de Esquadrias, Estruturas Metálicas, e tudo o que for consernente ao ramo, e terá sede na Rua Santo Honório Savaris, 564, nesta Cidade de Xaxim Estado de Santa Catarina, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA:

As deliberações sociais, inclusive a de transformação do tipo jurídico, serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA TERCEIRA:

As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis sem o consentimento dos demais sócios, os quais devidamente avisados, no prazo de 60 (sessenta) dias, terão direito de preferência perante terceiros.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades a partir de 01 de Julho de 1993.

CLAUSULA QUINTA:

O capital social é de Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiro) cada uma, subscritas pelos sócios, como segue:

<u>SOCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
- IVANIR FUMA	250.000	250.000.000,00
- ALDOCIR JOSE TRENTIN	250.000	250.000.000,00
T o t a l	500.000	500.000.000,00



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2014
SERVIDOR RESPONSÁVEL

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, e os mesmos realizam neste ato o valor total das quotas subscritas da seguinte forma:

- Cr\$: 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros) em moeda corrente nacional neste ato.

CLAUSULA SEXTA:

Os sócios que exercem atividade na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado periodicamente, de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SETIMA:

Os negócios sociais serão geridos pelos sócios, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA OITAVA:

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Os lucros da sociedade, bem como os seus prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital que detiverem.

CLAUSULA NONA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto n. 3.708 de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, este instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

Outrossim, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

XAXIM (SC), 21 DE JUNHO DE 1993.

Ivanir Fuma
IVANIR FUMA

Aldocir J. Trentin
ALDOCIR JOSE TRENTIN

Atilio Lunardi Sobrinho
ATILIO LUNARDI SOBRINHO
219.885.799-53

Admir Edson Lunardi
ADMIR EDSON LUNARDI
609.490.159-20

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20/03/2014

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

LINOIR FACHINI, Brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 02/06/1967, empresário, CPF nº 593.802.259-20, documento de identidade nº 1.855.355-9, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Santo Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000 e;

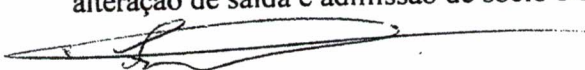
IVANIR FUMA FACHINI, Brasileira, maior casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1970, empresaria, CPF nº 646.174.169-00, documento de identidade nº 2.077.591, expedida pela SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Honório Savaris, nº 134, bairro Centro, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, únicos sócios da sociedade empresarial METALURGICA PONTUAL LTDA ME, com sede na Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, registrada na JUCESC/SC sob NIRE nº 42201721150 e inscrita no CNPJ sob nº 72.432.032/0001-77 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula 1ª. O objeto social passar a ser a fabricação de esquadrias de metal: portas, portões, janelas, cercas e grades; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção: postes, vigas e pilares; Fabricação de estruturas metálicas; obras de acabamento da construção civil.

Clausula 2ª. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Centro, nesta Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à **Rua Pedro Lunardi, nº 708, Barracão 01, Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.**

Clausula 3ª. Resolvem alterar o contrato social pela saída do sócio LINOIR FACHINI, acima qualificado, o qual se retira da sociedade, vende cede e transfere: 5.050 (Cinco mil e cinquenta) cotas de capital da sociedade pelo valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) para o novo sócio admitido Sr. **JUNIOR FACHINI**, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 08/07/1996, natural de Xaxim/SC, estudante, inscrito no RG sob nº. 5.458.676 SSP/SC, e CPF nº. 077.272.389-37, residente e domiciliada na Rua Santo Honório Savariz, nº 564, Bairro Centro, Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000 **assistido** pela Sra. IVANIR FUMA FACHINI, mãe, acima qualificada.

Clausula 4ª. O capital social que é de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais) divididos em 10.100 (Dez mil e cem) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é aumentado neste ato pelo Sócio Junior Fachini com mais R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) representados por 194.950 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta) cotas e, é aumentado pela Sócia Ivanir Fuma Fachini com mais R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta REAIS) representados por 194.950 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta) cotas, tornando o capital social em um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, devido à alteração de saída e admissão de sócio é distribuídos aos sócios como segue:



• Ivanir F. Fachini

• Junior Fachini

• Ivanir F. Fachini



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/11/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sócia	Quotas	R\$
JUNIOR FACHINI	200.000	200.000,00
IVANIR FUMA FACHINI	200.000	200.000,00
Totalizando	400.000	400.000,00

Cláusula 5ª. O sócio LENOIR FACHINI, que se retira da sociedade, declara haver recebido de: JUNIOR FACHINI, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais) e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 6ª. O Sócio, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 7ª. A sociedade será administrada pela sócia IVANIR FUMA FACHINI, em conjunto ou separadamente, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª. O sócio aqui admitido JUNIOR FACHINI, a partir desta alteração contratual, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

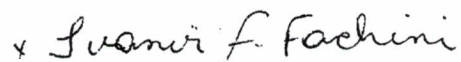
Clausula 9ª. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 10ª. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, abertura de contas bancárias, operações financeiras em instituições, financeiras, bancárias e cooperativas, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados pela sócia administradora IVANIR FUMA FACHINI isoladamente e as deliberações serão de comum acordo.

Clausula 11. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

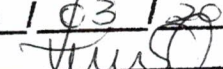


Ivanir F. Fachini



Junior Fachini



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2014

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cláusula 12. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações como pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Cláusula 13. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Cláusula 14. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

Cláusula 15. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

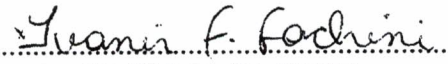
Cláusula 16. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

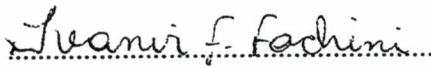
Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

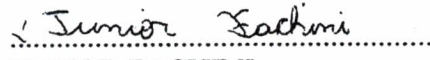
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

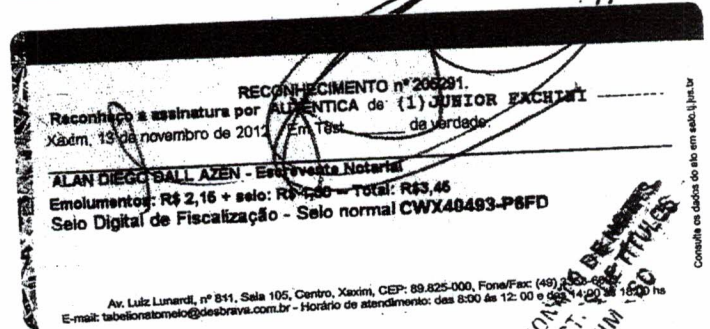
Xaxim/SC, 22 de Outubro de 2012.



.....
LENOIR FACHINI

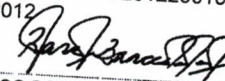

.....
IVANIR FUMA FACHINI
Socia-Administradora


.....
IVANIR FUMA FACHINI
Mãe – Assistente


.....
JUNIOR FACHINI
Assistido




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012 SOB Nº: 20122901053
Protocolo: 12/290105-3, DE 06/11/2012
Empresa: 42 2 0172115 0
METALURGICA PONTUAL LTDA ME


.....
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATC DE BELEZINHA XAXIM-SC
PROTEST. DE TITULOS
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2014
.....
SERVIDOR RESPONSÁVEL

FICHA CADASTRAL - EMPRESA

Registro: 066428-0

Tipo Registro: ESTADO

Nome: METALURGICA PONTUAL LTDA ME

Data Inscrição: 06/10/2003

Situação do Proc DP - ARQ. CORRENTE ATIVO

Data Registro: 20/01/2004

Data Expedição: 25/11/2013

Data R. T.: 00/00/0000

CGG: 72.432.032/0001 -77

Sit. R. T.: REGULAR

Constituição: TRES SOCIOS

Maioria da Diretoria Registrada no CREA? () Sim (X) Nao

Capital Social: 10.100,00

Data Atualização:
06/10/2003**Endereço para Correspondência:**

Endereço: RUA SANTO HONORIO SAVARIS, 134

Bairro: CENTRO

Cidade: XAXIM

Telefone: (49)3353-2004

CEP: 89825-000

UF: SC

Endereço Contratual:

Endereço: RUA SANTO HONORIO SAVARIS 564

Bairro: CENTRO

Cidade: XAXIM

Telefone: (-4)3532458

CEP: 89825-000

UF: SC

Objetivos Sociais:

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E TUDO O QUE FOR CONCERNENTE AO RAMO

Atividades da Empresa:

AREA DA ENGENHARIA CIVIL

AREA DA ENGENHARIA INDUSTRIAL

Data: 19/03/2014

Conselho Regional de Engenharia
Agronomia de Santa CatarinaMUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/2014



Vínculos Técnicos

 Responsáveis Técnicos Corpo Técnico Histórico**Responsáveis Técnicos - Empresa**Registro : 064419-3

Nome: RICARDO BATTISTON

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Participação no Capital: 0%

Remuneração: 006 S.M.

Data de Entrada: 14/06/2011

Data de Aprovação: 17/06/2011

Pelo(a): ASSES. ENG. CIVIL

Dedicação: 16:00 AS 18:15, DE 2a A 5a; 16:00 18:00, 6a E 07:30 AS 11:30,
SABADO.

Carga de: 15:00 horas semanais

Data: 19/03/2014

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa CatarinaMUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2014



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1224636

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 25/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

METALURGICA PONTUAL, portador do CNPJ: 72.432.032/0001-77. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 25 de março de 2014.

PEDIDO Nº:

1444058



Judicio

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A Empresa METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 72.432.032/0001-77, por intermédio de seu representante legal (Sócia, administradora) a Sr. Ivanir Fuma Fachini, portadora da Carteira de Identidade nº 2.077.591 e do CPF nº 646.174.169-00, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim, 19 de março de 2014

Ivanir Fuma Fachini
IVANIR FUMA FACHINI

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708
Barracão 01 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Ivanir Fuma Fachini declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa METALÚRGICA PONTUAL não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

Xaxim, 19 de março de 2014

Ivanir F. Fachini

Ivanir Fuma Fachini

RG: 2.077.591

CPF: 646.174.169-00

METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708
Barracão 01 - Bairro Alvorada
89825-000 - Xaxim/SC



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional 250611380-0

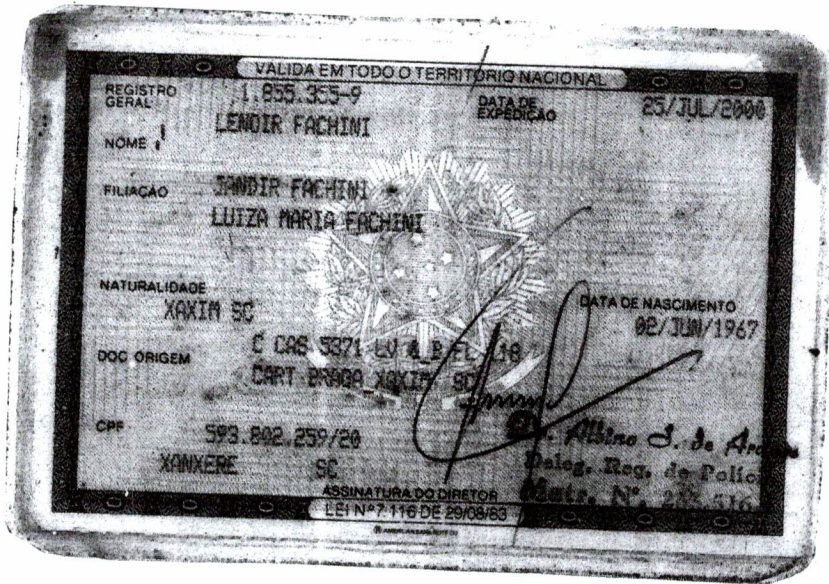
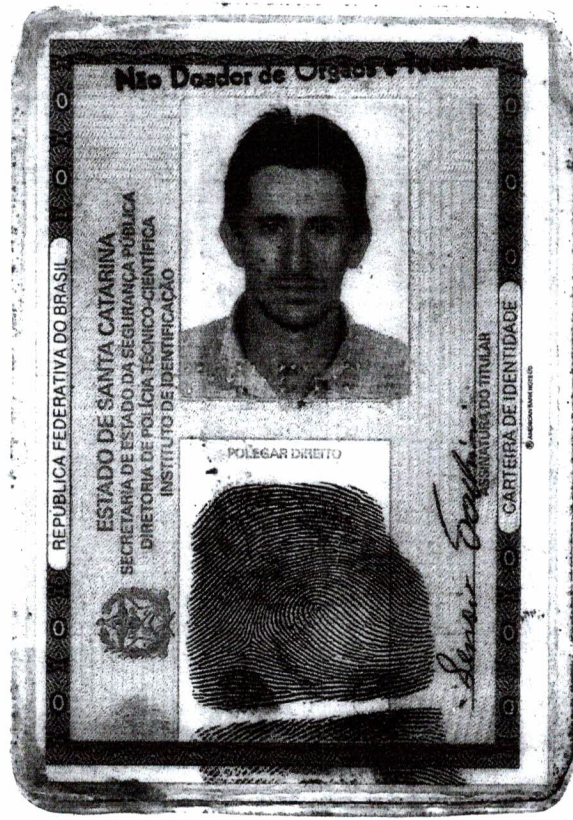
Nome: RICARDO BASTISTON
Filiação: RIBRIGIO JOAO LUIZ BASTISTON
LUIZ TERESINHA BASTISTON
CPF: 009.478.329-90
Documento de Identidade: 188305009-8898C
Tipo Sexo: M
Nascimento: 15/09/1979
Naturalidade: XANXERÊ
UF: SC
Município: BRASILEIRA
Estado: SC
Data de Registro: 02/09/2013
Ass. Profissional: Registro no Crea: 064112-7



Título Profissional
Engenheiro de Civil
Ass. do Profissional

Este cartão representa a identidade e não a filiação ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

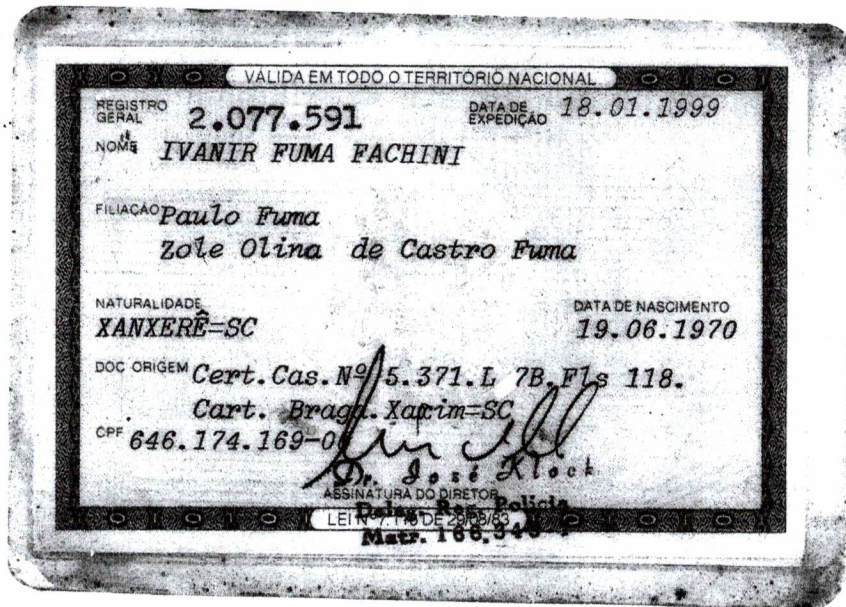
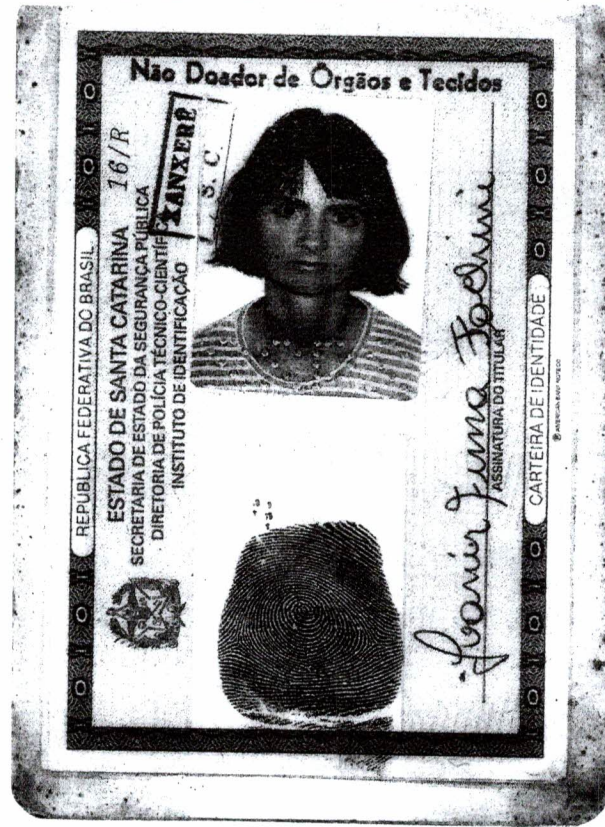
000148



CONFERE COM ORIGINAL
Em: 21/03/14
[Signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2014
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten mark]



CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 21/03/14
[Signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/03/2014
[Signature]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

METALÚRGICA PONTUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.032-76, com sede a Rua Pedro Lunardi, 708, Centro, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua sócio proprietária, Sr. Ivanir Fachini, pelo presente, autoriza o Sr. **LENOIR FACHINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 593.802.259/20, empregado da referida empresa, a comparecer, na qualidade de procurador da mesma, perante o Prefeitura Municipal de Xaxim, para representar a empresa na Licitação de nº 003/2014 e, se for o caso, formalizar o contrato referente a licitação, podendo o referido preposto prestar depoimento e realizar acordos.

Xaxim/SC, 10 de Outubro de 2012.

Ivanir Fachini

IVANIR FUMA FACHINI
Proprietária
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME



METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Rua Pedro Lunardi, 708
 Barracão 01 - Bairro Alvorada
 89825-000 - Xaxim/SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 03 / 2014

[Signature]
 SERVIDOR RESPONSÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: METALURGICA PONTUAL LTDA ME

Aprovado em: 20/01/2004

CNPJ: 72.432.032/0001-77

Registro: 066428-0

Endereço: RUA SANTO HONORIO SAVARIS 564 CENTRO
89825-000 XAXIM SC

Capital social atual: R\$ 10.100,00 - DEZ MIL E CEM REAIS

Objetivos Sociais:

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E TUDO O QUE FOR CONCERNENTE AO RAMO

Responsáveis Técnicos:

Nome: RICARDO BATTISTON

Responsabilidade Técnica aprovada em: 17/06/2011

Registro: SC S1 064419-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506113800

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA. POSSUI ATRIBUICOES PARA FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:34:43 do dia 06/11/2013 válida até 31/03/2014 .

Código de controle de certidão: 8HA2-B93D-D4HC-51D3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

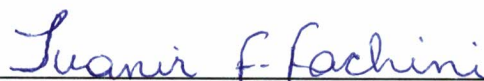
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Juridico

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu Ivanir Fuma Fachini, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 646.174.169-00 e portadora da cédula de identidade R.G nº 2.077.59 residente na Rua Santo Honório Savaris nº134, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina com CEP nº 89825-000 proprietária da empresa Metalúrgica Pontual LTDA ME inscrita com CNPJ 72.432.032/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 252.708.458, localizada na Rua Pedro Lunardi, nº 708 – Centro – Xaxim SC, nomeio e constituo como meu procurador LENOIR FACHINI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G nº 18553559 e inscrito no CPF sob o nº 593.802.259-20, residente e domiciliado à rua santo honório savariz, 134, Bairro Alvorada, na cidade de XAXIM, estado de Santa Catarina, com CEP nº 89825-000 a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, concordar ou não com o que se faça necessário, nos autos do Processo Licitatório nº 061/2014. Tipo Presencial em trâmite na Prefeitura Municipal de Xaxim.

Xaxim, 25 de março de 2014



Ivanir Fuma Fachini

DECLARAÇÃO DA MEDICINA DO TRABALHO

METALÚRGICA PONTUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.032/0001-77, com sede a Rua Pedro Lunardi, 708, Centro, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua sócio proprietária, Sr. Ivanir Fachini, pelo presente, autoriza o Sr. **LENOIR FACHINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 593.802.259/20, empregado da referida empresa, a comparecer, na qualidade de procurador da mesma, declarando que a empresa denominada Ortoclin/CAT – Centro de Atendimento ao Trabalhador LTDA, com Diretor Técnico Dr. Claudio Antonio Briese portador do CRM-4705 e NIT:111.54485.56-5, localizada Av. Brasil, nº 884, centro, no município de XANXERÊ, presta serviços a empresa referente a medicina assistencial ocupacional e segurança do trabalho pré estabelecidos por contrato com duração de 12 meses.

Xaxim/SC, 25 De Março de 2014.

Ivanir F. Fachini

IVANIR FUMA FACHINI
Proprietária
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

Cláudio

DECLARAÇÃO DE NOMINATA

METALÚRGICA PONTUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.032/0001-77, com sede a Rua Pedro Lunardi, 708, Centro, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua sócio proprietária, Sr. Ivanir Fachini, pelo presente, autoriza o Sr. LENOIR FACHINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF 593.802.259/20, empregado da referida empresa, a comparecer, na qualidade de procurador da mesma, através do seu Representante Técnico Sr. Ricardo Battiston, inscrito com CPF sob o nº 005.478.129-90 e Registro CREA sob nº 064419-3, com a presença do mestre de obras Aldocir José Trentin, portador da identidade 1.655.077-3 e CPF 525.823.969/15. Capacitando a empresa para fins de qualificação de plena responsabilidade pela obra que será realizada na Creche Bela Vista e na unidade de ensino Escola Básica Municipal Dom Bosco.

Xaxim, 24 de março de 2014



Ricardo Battiston
Engenheiro Civil



Lenoir Fachini
Representante Legal



Aldocir José Trentin
Mestre de Obras

Verificação



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

ATESTADO

O departamento de engenharia, vem através deste ATESTAR que, a Empresa METALURGICA PONTUAL inscrita no **CNPJ:** 72.432.032/0001-77, já executou e está executando obras nesta municipalidade. A empresa cumpriu regularmente o cronograma e está atualmente regular quanto ao andamento de obra que está executando.

RICARDO GHIZZI
Departamento de Engenharia

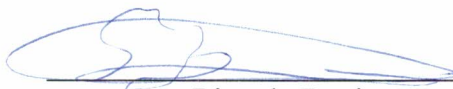
Xaxim, 21 de março de 2014

Jardiano

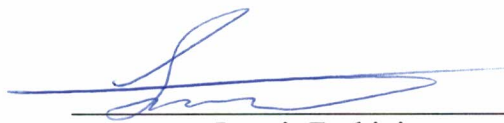
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

METALÚRGICA PONTUAL inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.032/0001-77 licitante do Processo Licitatório nº 003/2014 promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, DECLARA, por meio de seu, e pelo Responsável Legal Sr. Lenoir Fachini portador da carteira de identidade nº 1.855.355-9 e do CPF nº 593.802.259/20 que realizou visita técnica nas Unidades Habitacionais destinadas ao PAC1, Situada no endereço bairro Bela Vista, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na creche municipal no dia 19 de março de 2014, através do seu Representante Técnico Sr. Ricardo Battiston, inscrito com CPF sob o nº 005.478.129-90 e Registro CREA sob nº 064419-3 com a presença de Aldocir José Trentin mestre de obras, portador da identidade 1.655.077-3 e CPF 525.823.969/15

Xaxim 24 de março de 2014



Ricardo Battiston
Engenheiro Civil



Lenoir Fachini
Representante Legal

Aldocir José Trentin
Mestre de Obras

Seridiano

**Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da
Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e
Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de
junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego**

A Empresa METALURGICA PONTUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.432.032/0001-77, sediada na Rua Pedro Lunardi 708 bairro Centro, CEP 89.825-000, Município de Xaxim - SC, neste ato representada por seu responsável legal, o senhor Lenoir Fachini, portador da cédula de identidade sob o nº 1.855.355-9 SC e do CPF/MF sob o nº 593.802.259-20 em cumprimento ao solicitado no Edital de Tomada de Preço nº 002/2014, vem perante à Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Xaxim-SC declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Xaxim – SC, 23 de Março de 2014



METALURGICA PONTUAL LTDA

Verudione

000159

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 03 / 14

Verudiano

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Certificado de Qualidade

Ivanir Fuma Fachini, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 646.174.169-00 e RG nº 2.077.59 proprietária da empresa **Metalúrgica Pontual LTDA ME** inscrita com CNPJ 72.432.032/0001-77, localizada na Rua Santo Honório Savaris, 564 – Centro – Xaxim SC tem como representante técnico da empresa **Ricardo Battiston**, engenheiro civil, inscrito no RNP: 2506113800 e Registro: SC S1064419-3 Expedido pelo CREA-SC, e **Lenoir Fachini**, diretor responsável pelas obras, inscrito pelo CPF nº 593.802.259-20, e RG nº: 1.855.355 SSP/SC casado, residente e domiciliado na Rua Santo Honório Savaris nº 154, Bairro Alvorada, Xaxim SC.

Declara por meio deste que a **METALÚRGICA PONTUAL** é empreiteira de muitas obras, realiza seus trabalhos com dedicação para cumprir os prazos exigidos, construindo ou reformando com materiais de boa qualidade, comprometendo-se com a segurança dos funcionários que estão realizando as obras, e a qualidade dos serviços realizados.

Afirmado este documento **Marlon Alessio**, coordenador de suprimentos da empresa **Rafitec S/A Industria e Comércio de Sacarias** inscrita co CNPJ nº00.763.25./0001-28, Localiza na Rua João Dedonatti, 27, - área industrial - Xaxim - SC declara que são contratantes da empresa **Metalúrgica Pontual LTDA ME** onde esta efetuou serviços de reforma e construção dos barracões.

Por estarem de acordo ambas as partes assinam este Certificado De Qualidade e elegem o foro da cidade de Xaxim SC para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento.



Xaxim, 14 novembro de 2013.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

MARLON ALESSIO

MARLON ALESSIO
COORDENADOR DE SUPRIMENTOS
RAFITEC

Ivanir F. Fachini

IVANIR FUMA FACHINI
PROPRIETÁRIA
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME

Verudiano

000160

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 25/03/14
102-Vei
PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
METALÚRGICA PONTUAL LTDA ME
EDITAL n° 061/2014 - TOMADA DE PREÇOS PARA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ENVELOPE N° 1 - DA DOCUMENTAÇÃO

W

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 61/2014
Processo de Licitação: 61/2014
Data do Processo: 06/03/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 49/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 61/2014, Licitação nº. 2/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações, verificou-se que as empresas NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME E METALURGICA PONTUAL LTDA ME protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Fica registrado nesta ata que nenhuma empresa se fez presente no ato de abertura. Após verificado a inviolabilidade dos envelopes a Comissão passou a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas. Após análise da documentação, constatou-se que a empresa METALURGICA PONTUAL LTDA ME, deixou de apresentar o exigido no item 5.2.6, deixou de cumprir integralmente o exigido no item 5.3.3 e também deixou de apresentar registro no CREA pessoa física exigido no item 5.3.1. As demais empresas cumpriram com as exigências do Edital. A Comissão de Licitações declara a empresa METALURGICA PONTUAL LTDA ME, inabilitada para prosseguir no certame, restando habilitadas as empresas NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Com base no art. 109 da Lei 8.66/93 abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando registrado que se houver renuncia do referido prazo, será marcada data a abertura das propostas devidamente publicada e comunicada aos participantes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 25 de Março de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

-  - Presidente da Comissão de Licitação

Evandro Casa

- - Membro

Marinilse de Freitas Fin

-  - Membro

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.061/2014 – TOMADA DE PREÇO N. 002/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E PORTÃO NA CRECHE BELLA VISTA, E RECUPERAÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA DOM BOSCO.

O Município de Xaxim através da Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, que encerrou o prazo recursal da fase de habilitação. Portanto fica marcada para o dia **03 de abril de 2014 às 15h00min** a sessão publica para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas.

Xaxim (SC), 02 de abril de 2014.



Veridiana I. C. Busatta

Presidente da Comissão de Licitações

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ: 12.568.695.0001/91
 End: Rua Erechim, 502
 CEP: 99770-000
 Aratiba/RS

Referência: TOMADA DE PREÇO N° 002/2014

DATA DE ABERTURA: 25/03/2014 HORA:08:45

A empresa **NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antonio, Aratiba - RS, propõe a essa Autarquia a execução dos serviços destinados **Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de piso armado polido localizado na escola básica dom Bosco e construções de um muro com grades para proteção da creche do bairro bela vista**, no município de **XAXIM - SC** pelo preço global de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil) fixo e irrevogável sendo:

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) correspondente a **MAO DE OBRA**.

R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) correspondente a **MATERIAL**.

DECLARAMOS:

- 1- Que o prazo de validade da proposta é de **60 (SESSENTA)** dias consecutivos, a contar da data de entrega da proposta;
- 2- Que o prazo de execução da obra é de **60(SESSENTA)** dias consecutivos após a assinatura do contrato;
- 4- Que estão inclusos no preço global, todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço e a obra.

Atenciosamente,


EVANDRO CARLOS RIBEIRO Evandro Carlos Ribeiro
 Procurador
 CPF 006 614 070-63
PROCURADOR

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
 CNPJ 12 568 695/0001-91
 Inscr. Est. 004/0011062
 Rua Erechim, 502
 CEP 99770-000 ARATIBA-RS


CESAR A. CARLOTTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Cesar Augusto Carlotto
 CREA/RS 148682

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Email: ribeiroepinheiro1@hotmail.com Fone: (54) 9909-2524 e 9929-4832
 Aratiba, 25 de Março de 2014.

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL

MUIROS DE FECHAMENTO DA CRECHE FEDERAL

Programa

INVESTIMENTO MUNICIPAL

Empreendimento

0-0

Nº do contrato

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Fica a encargo da prefeitura realizar os serviços de máquinas.						
1.2	Projeto estrutural + art de projeto e execução dos serviços	Unid.	1,00	1.470,12	1.470,12		
2	INFRA/SUPRA ESTRUTURA						
2.1	Sapatas de concreto armado de 0,70x0,70x0,30x30unid.	m³	4,41	1.000,00	4.410,00		
2.2	Sapatas de concreto armado de 0,70x1,40x0,30x17unid.	m³	4,99	1.000,00	4.990,00		
2.3	Pilares de concreto armado de 0,25 x 0,40x4,00 x13unid.	m³	5,20	1.000,00	5.200,00		
2.4	Pilares de concreto armado de 0,14x0,20x1,50 x 30unid.	m³	1,26	1.000,00	1.260,00		
2.5	Pilares com altura variavel de 2,00 a 4,00m (0,25x0,40)	m³	1,25	1.000,00	1.250,00		
2.6	Viga de baldrame 0,15x0,25x 66m	m³	2,47	1.000,00	2.470,00		
2.7	Viga de baldrame 0,20x0,40x 60m	m³	2,88	1.000,00	2.880,00		
2.8	Viga cinta 0,20x0,40x144m	m³	11,52	1.000,00	11.520,00		
2.9	Viga cinta 0,15x0,25x68m	m³	2,47	1.000,00	2.470,00		
3	VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS						
3.1	Alvenaria de blocos de concreto 0,14x0,19x0,40	m²	280,00	55,00	14.300,00		
3.2	Chapisco	m²	360,00	4,20	1.512,00		
3.3	Reboco	m²	360,00	16,00	5.760,00		
3.4	Pintura acrílica textura	m²	360,00	15,00	5.400,00		
4	GRADES e PORTÕES						
4.1	Grades metálicas, H=1,50m incluso pintura branca, tubo 20x20	m²	236,00	66,00	15.340,00		
4.2	Portaleles de ferro para fixação da cerca	Unid.	50,00	25,00	1.250,00		
4.3	Portão de correr de 1,60x2,90	Unid.	1,00	620,00	620,00		
4.4	Portão de correr de 3,50x2,60	Unid.	1,00	1.020,00	1.020,00		
4.5	Portão de correr de 3,50x2,50	Unid.	1,00	1.088,00	1.088,00		
4.6	Guarda corpo metálico para castelo da água	m³	28,00	146,38	3.778,88		
	TOTAL			TOTAL	88.000,00		

Evandro Carlos Ribeiro
Procurador
CPF 006 614 070-63

Cesar Augusto Carlotto
CREA/RS 148682

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
CNPJ 12 568 695/0001-91
Inscr. Est. 004/0011062
Rua Erechim, 502
CEP 99770-000 ARATIBA-RS

Responsável técnico
pelos itens:

Ricardo Ghizzi
Arquiteto e Urbanista - CAA/16107-5
Secretaria de Infra-Estrutura

Responsável técnico
pelos itens:

Data

BDI

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 0-0

Empreendimento **MUROS DE FECHAMENTO DA CRECHE FEDERAL**

Agente Promotor / Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL**

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repasso	Contrapartida		Outras Fontes	Total	INC. %
					Financeira	Física			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.470,12			1.470,12	1,67
2	INFRA/SUPRA ESTRUTURA				36.450,00			36.450,00	41,42
3	VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS				26.972,00			26.972,00	30,85
4	GRADES e PORTÕES				23.107,88			23.107,88	26,26
TOTAIS									100,00
					88.000,00			88.000,00	100,00

Evandro Carlos Ribeiro
 Evandro Carlos Ribeiro
 Procurador
 CPF 006 614 070-63

Cesar Augusto Carlotto
 Cesar Augusto Carlotto
 CREA/R S 148682

Neusa Morganti Ribeiro Construções Ltda-ME
 CNPJ 12-568-695/0001-91
 Inscr. Est. 004/0011062
 Rua Erechim, 502
 CEP 99770-000
 ARATIBA-RS

Ricardo Ghizzi
 Ricardo Ghizzi
 Arquiteto e Urbanista - CAU A6107-5
 Secretária da Infra-Estrutura

Responsável pelo Agente Promotor / Proponente

Data

000166

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

DATA DE ABERTURA: 25/03/2014 HORA : 08:45

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - M

CNPJ: 12.568.695/0001-91



000167

METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°.002/2014****1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME
Nome Fantasia: Metal Vidros e Metalúrgica e Construtora
Endereço: Rod. BR 282
Bairro: Pezzini Município: Nova Erechim
Estado: Santa Catarina CEP: 89865-000
Fone/Fax: (49) 33330770
CNPJ: 09.294.970.0001-11
Inscrição/Estadual: 25.553.086-2 Inscrição Municipal: 82236

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumpriremos o cronograma físico para conclusão da Obra.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	1	EXECUÇÃO DE PISO NO GINÁSIO DE ESPOSTES DO COLÉGIO DOM BOSCO DE XAXIM.	R\$ 44.995,80	R\$ 44.995,80

Valor Total estimado: R\$ 44.995,80 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

O OBJETIVO DA METAL VIDROS É A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES.


METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000
 CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
 Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
 metalvidros.ind@hotmail.com

5. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco do Brasil
CIDADE: Nova Erechim
Nº DA AGÊNCIA: 5395-3
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 4300-1

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: Valdecir Zandonai
CARGO OU FUNÇÃO: Sócio administrador
IDENTIDADE Nº: 1.832.795 -SSP/SC
CPF/MF Nº: 589.997.799-04

Nova Erechim - SC, 21 de Março de 2014

Valdecir Zandonai
 RG:1.832.795 –SSP/SC
 CPF: 589.997.799-04
 CNPJ: 09.294.970/0001-11



METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 Rod. BR 282 - s/n - Bairro Pezzini - Nova Erechim - SC DATA: 21/03/2014
 CNPJ: 09.294.970/0001-11 INSCR: 255.530.862 BDI: 30%
 OBRA: Ginásio (piso armado polido)
 LOCAL: Colégio Dom Bosco - Xaxim - SC

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PISO NO GINÁSIO				
1.1	Concreto armado polido com espessura de e=8cm, fck 200, com junta de dilatação, inclinação de 0,5 % (incluso material e mão de obra)	m ²	570,00	78,94	44.995,80
Subtotal item 1					44.995,80
Custo TOTAL com BDI incluso					44.995,80
Valor por extenso: quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos					
Validade da proposta: 60 dias à partir de 25 de Março de 2014			Custo p/ m²	78,94	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Valdecir Zandonai
 CPF: 589.997.799-04
 RG: 1.832.795
 Estado Civil: Casado
 Endereço: Rua Ipiranga s/n, Aguas Frias -SC
 Cep: 89843-000 Nacionalidade: Brasileiro
DADOS BANCÁRIOS
 Agência: 5395-3
 Conta: 4300-1

Valdecir Zandonai
 CPF: 589.997.799-04

Luciano dos Santos
 Crea/SC 92.390-7
 CPF: 038.093.959-27



METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rod. BR 282 - s/n - Bairro Pezzini - Nova Erechim - SC

DATA: 21/03/2014

CNPJ: 09.294.970/0001-11

INSCR: 255.530.862

BDI: 30%

OBRA: Ginásio (piso armado polido)

LOCAL: Colégio Dom Bosco - Xaxim - SC

Resumo geral do orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL (R\$)
------	------------------------	-----------	--------	----------------	-------------

1	PISO NO GINÁSIO				
1.1	Concreto armado polido com espessura de e=8cm, fck 200, com junta de dilatação, inclinação de 0,5 % (incluso material e mão de obra)	m ²	570,00	78,94	44.995,80
Subtotal item 1					44.995,80

Valor do BDI	13.498,74
Valor da mão de obra 25%	11.248,95
Valor dos materiais	20.248,11
Custo TOTAL	44.995,80

Valor por extenso: quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos

Validade da proposta: 60 dias à partir de 25 de Março de 2014	Custo p/ m²	78,94
---------------------------------------------------------------	-------------------------------	--------------

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Valdecir Zandonai

CPF: 589.997.799-04

RG: 1.832.795

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Ipiranga s/n, Aguas Frias -SC

Cep: 89843-000 Nacionalidade: Brasileiro

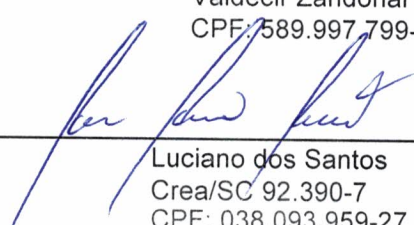
DADOS BANCÁRIOS

Agência: 5395-3

Conta: 4300-1


 Valdecir Zandonai

CPF: 589.997.799-04


 Luciano dos Santos

Crea/SC 92.390-7

CPF: 038.093.959-27



METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 Rod. BR 282 - s/n - Bairro Pezzini - Nova Erechim - SC DATA: 21/03/2014
 CNPJ: 09.294.970/0001-11 INSCR: 255.530.862 BDI: 30%

OBRA: Ginásio (piso armado polido)

LOCAL: Colégio Dom Bosco - Xaxim - SC

PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Grupo A Despesas Indiretas

1	Administração Central	4,18%
2	Garantia	0,42%
Total do Grupo A =		4,60%

Grupo B Lucro

2	Seguro de Risco de Engenharia	2,05%
3	Lucro Bruto	9,96%
4	Despesas Financeiras	1,20%
Total do Grupo B =		13,21%

Grupo C Impostos

5	ISS	3,00%
6	PIS	2,91%
7	COFINS	3,00%
Total do Grupo C =		8,91%

Fórmula para o cálculo de BDI

$BDI = \{ [((1+A) \times (1+B)) / (1-C)] - 1 \} \times 100$	30,00%
-----------------------------------------------------------------	---------------


 Luciano dos Santos
 Crea/SC 92.390-7
 CPF: 038.093.959-27



METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
 Rod: BR 282 - s/n - Bairro Pezzini - Nova Erechim - SC
 CNPJ: 09.294.970/0001-11 INSCR: 255.530.862
 DATA: 21/03/2014
 BDI: 30%
 OBRA: Ginásio (piso armado polido)
 LOCAL: Colégio Dom Bosco - Xaxim - SC

CRONOGRAMA GLOBAL

TEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor total	Mês 01 - 30 DIAS		Mês 02 - 60 DIAS		Mês 03 - 90 DIAS		Mês 04 - 120 DIAS		Mês 05 - 150 DIAS	
			%	em Reais	%	em Reais	%	em Reais	%	em Reais	%	em Reais
1	PISO NO GINÁSIO	44.995,80	50,00%	22.497,90	50,00%	22.497,90	50,00%					
	Total simples - %		50,00%		50,00%							
	Total simples - R\$	44.995,80		22.497,90		22.497,90						
	Total acumulado - %		50,00%		100,00%							
	Total acumulado - R\$	44.995,80		22.497,90		44.995,80						

Valor por extenso: quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos

Validade da proposta: 60 dias à partir de 25 de Março de 2014

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Valdecir Zandonai

CPF: 589.997.799-04

RG: 1.832.795

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Ipiranga s/n, Aguas Frias -SC

Cep: 89843-000 Nacionalidade: Brasileiro

DADOS BANCÁRIOS

Agência: 5395-3

Conta: 4300-1

Nova Erechim, 21 de Março de 2014

Valdecir Zandonai
 CPF: 589.997.799-04

Luciano dos Santos
 Crea/SQ 92.390-7
 CPF: 038.093.959-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
METAL VIDROS METALÚRGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TDA ME
EDITAL nº 002/2014 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 25/03/14
MOM PROTÓTIPO

000173

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 61/2014
Processo de Licitação: 61/2014
Data do Processo: 06/03/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 60/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 3 de Abril de 2014, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 61/2014, Licitação nº 2/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Depois de encerrado o prazo recursal contra a fase de habilitação, a comissão de licitações passou a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas sendo NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA ME e a empresa METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Na análise das propostas constatou-se que a empresa NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, cotou apenas o item 2 - muro com grade para creche do bairro Bela Vista, sendo que os mesmos apresentou sua proposta em desconformidade no que tange o item 6.1.5 combinado com o item 6.2, não restando outra senão tornar sua proposta desclassificada; a empresa METAL VIDROS METALURGICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA cotou apenas o item 1 - execução do piso em concreto armado da Escola Dom Bosco, cumprindo plenamente com as exigências do edital, com o valor total de 44.995,80 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), tornando-se vencedora e habilitada para o referido item. Fica registrado nesta ata que o item 2 - muro com grade para creche do bairro Bela Vista tornou-se fracassado. Abre-se o prazo recursal para eventual apresentação de inconformismo em relação à desclassificação da proposta da empresa NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA ME. Ficam cientes as empresas que poderão desistir do prazo recursal apresentando termo de renúncia, possibilitando a homologação.

Participante: 15110 - METAL VIDROS METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de execução de piso armado polido de uma quadra compreendendo material e mão de obra de acordo com o memorial, o edital e seus anexos	SER	1,00		0,0000	44.995,80	44.995,80
Total do Participante ----->							44.995,80
Total Geral ----->							44.995,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 3 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Veridiana Inês Canova Busatta

.....  - Presidente da Comissão de Licitação

Evandro Casa

.....  - Membro

Marinilse de Freitas Fin

.....  - Membro

**METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONST. LTDA**

RODOVIA BR 282 – CENTRO – NOVA ERECHIM-SC – CEP 89865-000
CNPJ/CPF: 09.294.970/0001-11 – IE/RG: 255530862
Fone: (49) 3333-0770- Celular: (49) 8877-4926
metalvidros.ind@hotmail.com

Ref. TOMADA DE PRECOS N° 002/2014

Licitante: Metal Vidros Metalúrgica e Materiais de Construção LTDA ME

CNPJ n.º: 09.294.970/0001-11

Tel. n.º: (49) 3333 0770

Endereço: Rod. BR 282, s/n, Bairro Pezzini, Nova Erechim - SC

TERMO DE RENÚNCIA

(LEI N° 8.666/93, ART. 43, III)

A empresa abaixo assinada e acima identificada, participante da TOMADA DE PRECOS N° 002/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2014, da Administração Municipal de Xaxim/SC, declara, na forma e sob as penas da Lei, mediante o seu representante Sr. Valdecir Zandonai, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.832.795 e do CPF n.º 589.997.799-04, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação da Administração Municipal de Xaxim/SC, que julgou os documentos de habilitação e proposta, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Nova Erechim – SC, 04 de Abril de 2014

Valdecir Zandonai

Sócio/Proprietário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 44.995,80

Processo / Ano: 61/2014 - Processo Administrativo: 61/2014

Licitação.....: 2/2014 - TP

Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	102112	- Serviço de execução de piso armado polido de uma quadra comp - Unidade: SER							
15110	METAL VIDROS METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			1,000	0,0000	44.995,8000	44.995,80	Venceu	1 *****
2	102113	- Serviço de execução de um muro em alvenaria com grades e por - Unidade: SER							
15110	METAL VIDROS METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 31/04/14.

Veridiana Inês Canova Busatta - Presidente da Comissão
 Marinilse de Freitas Fin - Membro
 Evandro Casa - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 61/2014
Processo de Licitação: 61/2014
Data do Processo: 06/03/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2014
- b) Licitação Nr.: 2/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 11/04/2014
- e) Objeto da Licitação: Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


METAL VIDROS METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (15110)

1 Serviço de execução de piso armado polido de uma quadra compreendendo material e mão de obra de acordo com o memorial, o edital e seus anexos	SER	1,00	0,0000	44.995,80	44.995,80
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 44.995,80

Total Geral: 44.995,80

Xaxim, 11 de Abril de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATO N.094/2014 CELEBRADO
 ENTRE O MUNICIPIO DE XAXIM E A
 EMPRESA METAL VIDROS
 METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 - ME

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF Sob n.194. 821.759-72 Carteira de Identidade Sob n.17/R-440. 230, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa **METAL VIDROS METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 09.294.970/0001-11, com sede na Rodovia BR - 282, s/n, Bairro Pezzini, na cidade de Nova Ereção, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **VALDECIR ZANDONAI**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n.12R - 1.832.795, SSP/SC com CPF n.589.997.799-04, residente e domiciliado na cidade de Águas Frias - SC, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco.

Sub Cláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do **Processo Licitatório n.061/2014 - Tomada de Preço n.002/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de **60 (sessenta dias)**, de acordo com o **Cronograma Físico Global** e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável.

Sub Cláusula Única - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de **R\$ 44.995,80 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela **CONTRATADA**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação/autorização do, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Parágrafo-Único: O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em duas vezes.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- V- Diário de obra;
- VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII - GFIP;
- VIII - CND;
- IX - Alvará de Habite-se;
- X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014.

Despesa Compl. do Elemento

23	44905199000000	Referente ao item 01
23	44905199000000	Referente ao item 02

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- I. No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**
- II. Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- III. Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
 - IV. Em seguro garantia;
 - V. Em fiança bancária.
- VI. No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.
- VII. A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

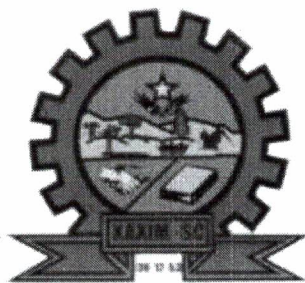
I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado o mesmo, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Alfeu José Matiello - Diretor de Compras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Ricardo Guizzi e Juliano Cacciotori, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;

6.2 Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;

6.3 A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM;

6.4 Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 6.5 Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 6.6 Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 6.7 A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 6.8 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 6.9 Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- 6.10 A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 6.11 A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 6.12 São também obrigações da empresa contratada:
- 6.13 Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- 6.14 Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- 6.15 Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- 6.16 Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


6.17 A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO


Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim, 11 de abril de 2014.


 Idacir Antonio Orso
 Município de Xaxim
 Contratante


 Metal Vidros Metalúrgicas de Construção Ltda - ME
 Valdecir Zandonai
 Contratada


 Fabio José Dal Magro
 Procurador Geral do Município
 Advogado OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


 Josiane de Oliveira Cichelero
 CPF: 029.493.249-67


 Otavio J. Skrzypczak
 CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 11 de abril de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.061/2014, TOMADA DE PREÇO N.002/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (três) volume, sendo volume 01(um) enumerado de 001 (um) á 186 (cento e oitenta e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Marinilse de Freitas Fin
Membro da Comissão de Licitações

Marinilse de Freitas Fin
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 856/2014**

Processo Administrativo: 61/2014
Processo Nr.: 61/2014
Data do Processo: 06/03/2014
Data da Homologação: 11/04/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 11/04/2014

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2014 - TP**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **METAL VIDROS METALURGICAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** Código: 15110 Telefone: 4933330770
Endereço: ROD BR 282, SN Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Nova Erechim - SC - CEP: 89865-000 Agência: 5395-3 - Nova Erechim
CNPJ: 09.294.970/0001-11 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 4.300-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Orgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 1.005.4.4.90.00.00.00.00 (23) - Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental Saldo: 80.000,00
Compl. Elemento: 4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações
Condições de Pagto: Conforme edital
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: LOCALIZADAS NA CIDADE DE XAXIM - PERIMETRO URBANO E PROXIMO ÁREA - ÁREA INDUSTRIAL.
Objeto da Compra: Execução de piso armado polido localizado na escola Básica Dom Bosco e construção de um muro com grades para proteção da creche do Bairro Bela Vista

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SER	Serviço de execução de piso armado polido de uma quadra compreendendo material e mão de obra de acordo com o memorial, o edital e seus anexos (102112)		44.995,80	44.995,80
					Total Geral:	44.995,80
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	44.995,80

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 11 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Considerando que a empresa **METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida nas Margens da Rodovia BR 282, s/n, Bairro Pezzini, Nova Erechim-SC CNPJ/MF nº 09.294.970/0001-11, Inscrição Estadual 255.530.862, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Sr, Valdecir Zandonai**, CPF nº **589.997.799-04**, doravante denominada "Licitante", conforme **Processo Licitatório nº 061/2014- Tomada de preços edital nº 002/2014**, referente execução de piso armado polido localizado na Escola Basica Bom Bosco, Município de Xaxim SC.

Saibam todos que, pela presente a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob/SC – Creditaipu, Agência 3036, CNPJ 81.014.060/0001-65, com sede na Rua João Pessoa, 1490, Centro, município de Pinhalzinho(SC), declara constituir-se Fiador Solidário da Empresa **METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos artigos 1491, 1500 e 1503 do Código Civil e dos artigos 261 e 262 do Código Comercial, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC** pela quantia de **R\$ 2.249,79 (Dois mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**. A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob/SC – Creditaipu, Agência 3036, compromete-se pela presente a indenizar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC**, até o limite do valor acima, caso a empresa **METAL VIDROS METALURGICA E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA** descumpra com as obrigações estabelecidas no **Processo Licitatório nº 061/2014- Tomada de preços edital nº 002/2014**, referente execução de piso armado polido localizado na Escola Basica Bom Bosco, Município de Xaxim SC.

A condição de execução desta garantia é:

Se a Licitante não cumprir as obrigações no **Processo Licitatório nº 061/2014- Tomada de preços edital nº 002/2014**, referente execução de piso armado polido localizado na Escola Basica Bom Bosco, Município de Xaxim SC.

Esta garantia permanecerá em vigor até 24.06.2014, podendo ser solicitada prorrogação por meio de comunicação do referido Instituto, que devera obter a concordância da Cooperativa.

Pinhalzinho, 24 de abril de 2014.

Imar Roque Ecco

CPF: 423.714.229-91
Gerente de Negócios

Cristian Albani

Operador de Crédito
CPF: 036.892.829-55

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ITAIPU
SICOOB/SC – CREDITAIPU